



PREGÃO ELETRÔNICO

ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 06/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOPE**, CNPJ 02.322.413/0001-18, por meio do(a) Departamento de licitações e planejamento, sediado(a) Rua Diogo Pinto, 1320, bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-290, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por LOTE, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 23/02/2026

Plataforma: Licitanet – www.licitanet.com.br

Hora Inicial: 09:30

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotado no setor. Considerando o volume de demandas. Considerando que no **compras.gov.br** o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequencia na plataforma **compras.gov.br** um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a **LICITANET** permite o cadastramento dinâmico de editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – **LICITANET** vez que a integração da plataforma **LICITANET** proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial (www.licitanet.com.br).



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de **de bens diversos**, a serem adquiridos de forma **parcelada e organizados em lotes distintos**, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, compreendendo:

- **Materiais de informática**, incluindo equipamentos, periféricos, componentes, dispositivos de rede, suprimentos e acessórios;
- **Mobiliário para escritório e ambientes institucionais**, destinado ao aparelhamento de setores administrativos, salas de atendimento e áreas de uso coletivo;
- **Equipamentos médico-hospitalares**, voltados ao suporte das atividades assistenciais, preventivas e de emergência em saúde;
- **Equipamentos para condicionamento físico, reabilitação e fisioterapia**, bem como materiais auxiliares destinados a programas de promoção da saúde e recuperação funcional;
- **Materiais de apoio administrativo, organização, manutenção predial leve e suprimento elétrico**, necessários ao regular funcionamento das unidades e setores da ASSISCOP.

Todos destinados à manutenção, ampliação e ao adequado funcionamento da infraestrutura da ASSISCOP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em LOTE/GRUPOS, conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.

1.3. O critério de **julgamento** adotado será o menor preço do **LOTE/GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma **LICITANET** e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

1.5. A licitação será realizada por 4 (três) lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



1.6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.6.2. Nesta licitação será firmada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o consórcio ASSISCOP, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.6.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

1.6.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET** – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto na Plataforma **LICITANET**, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#), e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. sociedades cooperativas;

2.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.5 e 2.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.5 e 2.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

2.16. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.16.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.16.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.16.3. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

2.16.4. Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), no endereço: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.



2.15.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.16.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.16.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da LC 123/2006 e art. 4º da Lei 14.133/2021, os lotes cujo valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto identificado como ampla concorrência, são de participação exclusiva de Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste caso, o envio dos documentos de habilitação não é simultaneamente com a proposta, conforme art. 39 da Lei 14.133/2021.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, ou empresa de pequeno porte.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;



4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.17. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

4.18. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

grupo

5.1.1. Valor expresso em Reais (R\$);

5.1.2. Menor preço ou percentual de desconto do item;

5.1.3. Marca;

5.1.4. Modelo (quando couber);

5.1.5. Valor unitário.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;



5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	Materiais	R\$ 1,00

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.



6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2. empresas brasileiras;

6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



7.75 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.21. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.22. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo 2 horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos



termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.



8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 4 (quatro) horas, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.



9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.4.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Declaração Unificada (Anexo III).

9.6.2. Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para a execução do objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento.

9.6.3. Quando houver exigência legal ou regulamentar, deverão possuir Certificação do INMETRO, válida e compatível com o objeto ofertado, a ser comprovada no momento da entrega.

10. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA



10.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10.2. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Sistema Eletrônico **LICITANET** e no site oficial da ASSISCOP no link <https://www.assiscop.pr.gov.br/Licitacoes>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: assiscoplicitacao@gmail.com

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

16.2. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar



os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18. DA DOTAÇÃO

18.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

80-000-01-00104.122.0001.2001-4.4.90.52.00.00
30-000-01-00104.122.0001.2001-3.3.90.30.00.00

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do consórcio.



20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

20.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

20.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

20.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

20.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

20.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://assiscop.pr.gov.br/index>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.11.2. ANEXO II - Descrição Dos Itens, Quantidades, Valores Unitários Máximos e Totais

13.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

13.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada

13.11.5. ANEXO V – Ata de Registro de Preço

Laranjeiras do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP



ANEXO I

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ASSISCOP

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de **de bens diversos**, a serem adquiridos de forma **parcelada e organizados em lotes distintos**, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, compreendendo:

- **Materiais de informática**, incluindo equipamentos, periféricos, componentes, dispositivos de rede, suprimentos e acessórios;
- **Mobiliário para escritório e ambientes institucionais**, destinado ao aparelhamento de setores administrativos, salas de atendimento e áreas de uso coletivo;
- **Equipamentos médico-hospitalares**, voltados ao suporte das atividades assistenciais, preventivas e de emergência em saúde;
- **Equipamentos para condicionamento físico, reabilitação e fisioterapia**, bem como materiais auxiliares destinados a programas de promoção da saúde e recuperação funcional;
- **Materiais de apoio administrativo, organização, manutenção predial leve e suprimento elétrico**, necessários ao regular funcionamento das unidades e setores da ASSISCOP.

Todos destinados à manutenção, ampliação e ao adequado funcionamento da infraestrutura da ASSISCOP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da



ASSISCOP, garantindo condições estruturais, tecnológicas e operacionais compatíveis com a execução eficiente dos serviços públicos de saúde prestados pelo consórcio.

A aquisição dos materiais e equipamentos objeto desta solicitação é essencial para:

- a) Manter e aprimorar a infraestrutura tecnológica e administrativa da ASSISCOP;
- b) Garantir a continuidade das atividades institucionais e o adequado funcionamento dos sistemas informatizados;
- c) Apoiar as ações de saúde, incluindo atendimento assistencial, prevenção, emergência, reabilitação e promoção da saúde;
- d) Substituir bens danificados, obsoletos ou com desgaste natural decorrente do uso contínuo;
- e) Assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores, bem como conforto e segurança aos usuários dos serviços;
- f) Promover maior eficiência, confiabilidade e economicidade na execução das atividades institucionais.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecimento de pneus novos, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD.
1	ACCESS POINT INDOOR 360, 2.4 GHZ, COM 300 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.	UN	10
2	ACCESS POINT INDOOR 360, DUAL BAND, 2.4 GHZ, 5 GHZ, COM 867 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.	UN	10
3	ADAPTADOR DE REDE RJ 45, CONEXÃO PCI-EXPRESS, 10/100/1000 MBPS	UN	20
4	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 2.4 GHZ DE OPERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 300 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	UN	20
5	Alicate de crimpagem com ajuste categorias entre Cat7 e Cat6E / Cat5E com suporte aos modelos de conectores RJ45 / RJ12 / RJ11 de 4, 6 ou 8 vias, compatível conectores de passagem com	UN	5



	a frente vazada do tipo Easy Crimp, Compatível conectores padrão com acabamento antiderrapante com lâminas de corte e com funão de descasca o revestimento externo do cabo.		
6	BATERIAS 12V SELADA PARA NOBREAK	UN	6
7	CABO DE REDE BLINDADO DUPLA CAPA, EXTERNO, CAIXA 300 METROS	CX	2
8	cabo hdmi COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K COM NO MINIMO 1METRO, COMPATIVEL COMETHERNET HDMI	UN	10
9	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT5E 24AWG 305 METROS	CX	10
10	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT6 24AWG 305 METROS	CX	5
11	Computador Completo All In One: Intel Core I7 3615QM, SSD 512GB PC 16gb Ram/DDR3, Tela 23,8 IPS, resolução 1920x1080FHD, com base ajustável, win11, Teclado e mouse sem fio, bivolt, wifi, bluetooth E WEB CAM INTEGRADA, INTERFAC: 1XHDMI/1XVGA/1XLAN/6XUSB/1XAUDIO OUT/1XMIC IN REFERENCIA All in One SOPHI MODELO E240, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	10
12	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ-45, COM 100 UNIDADES	PCTE	50
13	CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓTICA P/ RJ45 10/100/1000 MBPS DISTÂNCIA MÁXIMA 220/550M, COMPRIMENTO DE ONDA ÓTICA 850M	UN	10
14	CONVERSOR HDMI X VGA MACHO 1,8M	UN	20
15	FILTRO DE LINHA 127 V, COM NO MINIMO 05 TOMADAS COM FUSÍVEL	UN	50
16	Fonte de Alimentação para Servidor - Fonte de alimentação original Lenovo, modelo AcBel 03KK317, com potência nominal de 500W, certificação 80 PLUS Platinum, tensão de entrada de 100–240V AC (autosensing), compatível	UN	1



	exclusivamente com o servidor Lenovo ThinkSystem ST50 V2 (Type 7D8J). Deve possuir Part Number PCK010 e FRU 03KK348, com substituições compatíveis 02JJ996. O produto deve ser novo, lacrado, com número de série visível, e acompanhado de garantia mínima de 3 (três) anos com suporte técnico no Brasil		
17	FONTES DE ENERGIA ATX, DE NO MÍNIMO 250 WATTS	UN	100
18	FRAGMENTADORA/TRITURADORA DE PAPEL CAPACIDADE PARA PICOTAR NO MINIMO 15 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ, DEPOSITO DE RESIDUOS DE NO MINIMO 18L	UN	5
19	GABINETE PADRÃO ATX COM FONTE DE NO MÍNIMO 250 WATTS	UN	10
20	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 1TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE SATA 6GB/S, HORAS DE ATIVAÇÃO POR ANO (24X7) 2400	UN	8
21	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 2TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE: SATA 6GB/S, RPM: 7200,	UN	8
22	HEADSET PROFISSIONAL frequencia 100 - 1500hz, sensibilidade 101 - 4db	UN	40
23	KIT GABINETE COM FONTE/TECLADO/MOUSE/ CAIXA DE SOM	UN	5
24	KIT UPGRADE CONTENDO PLACA MÃE COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400 MHZ DE FREQUENCIA, COM PROCESSADOR IGUAL A EQUIVALENTE A CORE I3 DA DÉCIMA PRIMEIRA GERAÇÃO, COM MEMÓRIA DDR4 COM NO MÍNIMO 4 GB.	KIT	10
25	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, COMUNICAÇÃO USB, FONTE DE LUZ LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM COM SENSOR LINEAR E DISTÂNCIA DE LEITURA DE ATÈ 200MM.	UN	2
26	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM DIODO LASER (645 A 660NM); TAXA DE CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 60%;ILUMINAÇÃO AMBIENTE: 10,000 LUX (FLUORESCENTE); COM DECODIFICAÇÃO UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN, ISSN, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 32, CÓDIGO 39 TRIÓPTICO, 2 DE 5	UN	2



	INTERCALADO, 2 DE 5 INDUSTRIAL, 2 DE 5 MATRIZ, CODABAR (NW7), CÓDIGO 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CÓDIGO 93, CÓDIGO 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, GS1 DATABAR (RSS) VARIANTES, COMPRIMENTO DO CABO DE COMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM; RESOLUÇÃO: 3 MILS (0,07 MM); COM VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; COM COMPATIBILIDADE DIRETIVA ROHS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.		
27	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA IMPRESSORAS, COMPUTADORES, CABEÇOTES MAGNÉTICOS. EMBALAGEM COM 220 ML.	UN	30
28	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO.	UN	10
29	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 16 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB	UN	15



30	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 8 GB	UN	10
31	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 GB	UN	10
32	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 3200 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	UN	30
33	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	UN	30
34	MÓDULOS DE MEMÓRIA Lenovo ST50V2, 16GB 2Rx8 DDR4 3200Mhz - 4X77A77495, TIPO UDIMM(UNDUFFERED DIMM), CORREÇÃO DE ERROS ecc (ERROR CORRECTING CODE) TENSÃO DE 1.2V, COMPATÍVEL COM SERVIDORES LENOVO THINKSYSTEM ST50 V2 -TYPE 7D8J, PRODUTO ORIGINAL LENOVO, COM CERTIFICAÇÃO TRDDR4, HOMOLOGADA PARA USO EM EQUIPAMENTOS DA PRÓPRIA MARCA, DEVE POSSUIR NÚMERO DE PEÇA (PART NUMBER) OFICIAL LENOVO: 4X77A77495, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS COM ATENDIMENTO NO BRASIL, DEVE SER ENTREGUE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL CONSTANDO A MARCA LENOVO E O P/N ESPECIFICADO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE MEMÓRIAS GÊNICAS, RECONDICIONADAS.	UN	2
35	MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23.6" RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2715 MM (H) X 0,2715 MM (V), ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8MS, PEDESTAL INCLUSO, COM CONEXÕES HDMI E D-SUB E DVI, VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO D-SUB, CABO DVI CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE EXTERNA, BASE, CONECTOR DA BASE E MONITOR	UN	20



36	MOUSE PARA COMPUTADOR USB MÍNIMO 1200DPI, 3 BOTOES AMBIDESTRO	UN	80
37	MOUSE SEM FIO COM BATERIA DE LÍTIO INCLUSA	UN	20
38	MOUSEPAD ERGONOMICO COM DESCANSO DE PULSO	UN	100
39	NOBREAK MÍNIMO 1200 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6
40	NOBREAK MÍNIMO 600 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6
41	Nobreak senoidal (onda senoidal pura em modo bateria) Potência nominal: Mínimo de 2.400 VA / 1.440 W ou superior Fator de potência: $\geq 0,6$ Topologia: Linha interativa ou online dupla conversão (aceitar ambas) Forma de onda na bateria: Senoidal pura Tensão de entrada: 115/220V automático (bivolt de entrada) Tensão de saída: 115V / Frequência: 50/60 Hz com detecção automática / Autonomia mínima: 60 minutos com carga composta por: Expansão de autonomia: Sim, com conexão para baterias externas Conector para baterias externas: Bornes ou engate rápido específico, com proteção Tipo de bateria interna: Selada VRLA 12V, recarregável, livre de manutenção Tempo de recarga: Até 12 horas para carga completa Partida a frio: Deve permitir ligar sem presença de rede elétrica Comunicação: Porta USB ou RS-232 para gerenciamento via software Proteções: Contra sobrecarga, descarga profunda, surtos de tensão, curto-circuito, variação de frequência e subtensão/sobretensão Alarmes sonoros e visuais: Para bateria baixa, falha, sobrecarga e operação em modo bateria Interface de usuário: Display LCD ou indicadores LED Disjuntor rearmável: Sim, de fácil acesso, Compatibilidade: Deve suportar equipamentos com fontes PFC ativo Instalação: Sobre superfície (solo ou bandeja)	UN	1



	de rack); não é necessário modelo de rack Temperatura de operação: 0°C a 40°C Garantia mínima: 2 (dois) anos, com suporte no território nacional Certificações exigidas: INMETRO e compatibilidade eletromagnética conforme normas brasileiras - SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERENCIA: SMS Power Sinusoidal 2400VA Bivolt com conector para bateria externa, NHS Premium PDV Senoidal 2400VA com expansão de autonomia, Ragtech UPS Premium Plus 2400 VA Senoidal com borne para bateria externa		
42	NOBREAK SENOIDAL PURO COM NO MÍNIMO 3000 VA / 2100 W. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. TENSÃO DE SAÍDA: 120 V. 8 TOMADAS DE SAÍDA 6 10 A E 2 20 A. 4 BATERIAS SELADAS DE 12 V 9 AH. 8 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. EXPANSÃO DE AUTONOMIA: 4 BATERIAS EXTERNAS. 12 V EM SÉRIE 48 V VIA CONECTOR SB 50	UN	2
43	PASTA TÉRMICA, DISSIPADOR CALOR COMPUTADOR, PC, 50 G	UN	50
44	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 16GB, CONEXÃO USB DE NO MÍNIMO 2.0	UN	30
45	PROJETOR DE MULTIMÍDIA DLP, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PROJETOR DE MESA, BRILHO 3.600 LUMENS, CONTRASTE DE 20.000:1, 3D READY, COM HORAS DE VIDA ÚTIL DE LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5.000 HORAS, E 15.000 NO MODO ECO, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024X768, LENTES DE PROJEÇÃO: F = 2.56 ~ 2.68, F = 22.0 MM ~ 24.1 MM / ZOOM MANUAL E FOCO MANUAL, CONEXÕES – VGA, RCA, HDMI.	UN	1
46	RACK DE PISO PARA SERVIDOR FECHADO DE 1250MM DE ALTURA, COM 600MM DE LARGURA, E COM 670MM DE PROFUNDIDADE. PORTA FRONTAL COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO. LATERAIS COM FÁCIL REMOÇÃO.	UN	1
47	RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO DE 8UX570MM	UN	2



48	Roteador Wi-Fi dual-band – 867 Mbps em 5 GHz e 400 Mbps em 2.4 GHz, Firewall SPI, Controle de acesso, Ligação IP e MAC, Gateway de camada de aplicativo, com firewall integrado, com suporte a WEP, WPA, WPA2, DMZ, SPI, com 4 portas gigabit e uma porta wan gigabit, com no mínimo 3 antenas.	UN	20
49	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 1400 MHZ; ROTEADOR COM 13 PORTAS GIGABIT ETHERNET; PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1,4GHZ; COM MEMORIA RAM DE 1GB; E 128MB DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND; COM CAIXA DE MONTAGEM EM RACK DE 1U, PORTA SERIAL RS232 E FONTES DE ALIMENTAÇÃO DUPLAS REDUNDANTES (COM POTÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE -48V DC E SUPORTE DE 802.3AT / AF). QUE POSSUA PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 13, PORTA SERIAL RS232, MONITOR ATUAL; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.	UN	10
50	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 600 MHZ; MEMORIA RAM DE 128 MB; ARMAZENAMENTO DE 128 MB DO TIPO NAND; 24 PORTAS 10/100/1000; DIMENSÕES DE 443x142x44mm; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.	UN	10
51	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 240GB	UN	30
52	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 480GB	UN	30
53	Suporte para Notebook e Tablet em Alumínio Resistente Apoio Mesa em Metal Articulado Dobrável Ajustável com Altura Regulável Portátil Base para Laptop	UN	10
54	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 16 PORTAS	UN	10
55	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS	UN	10
56	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 8 PORTAS	UN	30



57	TECLADO USB COM PROTEÇÃO ANTIRESPIGOS, APOIO PARA OS PULSO E COM TECLAS SOFT SILENCE, ABNT2 - REFERENCIA KB-M100BK - SIMILAR OU SUPERIOR	UN	20
58	Notebook Processador: Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz (ou equivalente em desempenho de outro fabricante, como AMD Ryzen 5). Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4 ou superior, expansível, com no mínimo 1 slot livre ou possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB. Armazenamento: SSD (Solid State Drive) com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III ou NVMe. Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima HD (1366x768). Conectividade: Mínimo de 1 porta HDMI. Mínimo de 2 portas USB (sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior). Entrada para fone/microfone (p2) ou combo. Conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior. Bluetooth integrado, versão 4.0 ou superior. Sistema Operacional: Compatível com sistemas operacionais modernos de 64 bits. Pode ser entregue com sistema operacional livre ou sem sistema, desde que o hardware seja compatível com Windows 10/11. Teclado: Padrão ABNT2 com "Ç". Bateria: Recarregável, com autonomia mínima de 4 horas em uso moderado. Fonte de alimentação: Compatível com a tensão da rede elétrica local (bivolt automático ou chave seletora). Garantia mínima: 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil. Acessórios: Deve acompanhar fonte carregadora, manual e driver	UN	6
59	TECLADO, USB, ABNT2	UN	40



60	Notebook Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, com no mínimo 2 núcleos físicos e 4 threads, frequência base mínima de 3.0 GHz (ou equivalente em desempenho de outro fabricante, como AMD Ryzen). Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4 ou superior, expansível, com no mínimo 1 slot livre ou possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB. Armazenamento: SSD (Solid State Drive) com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III ou NVMe. Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima HD (1366x768). Conectividade: Mínimo de 1 porta HDMI. Mínimo de 2 portas USB (sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior). Entrada para fone/microfone (p2) ou combo. Conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior. Bluetooth integrado, versão 4.0 ou superior. Sistema Operacional: Compatível com sistemas operacionais modernos de 64 bits. Pode ser entregue com sistema operacional livre ou sem sistema, desde que o hardware seja compatível com Windows 10/11. Teclado: Padrão ABNT2 com "Ç". Bateria: Recarregável, com autonomia mínima de 4 horas em uso moderado. Fonte de alimentação: Compatível com a tensão da rede elétrica local (bivolt automático ou chave seletora). Garantia mínima: 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil. Acessórios: Deve acompanhar fonte carregadora, manual e driver	UM	6
61	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ MEDINDO NO MÍNIMO 4M ²	UN	1



62	Servidor Formato: Torre (Tipo Tower), próprio para operação contínua em ambientes comerciais ou corporativos. Processador: Intel Xeon E-2300 series ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base de 2.8 GHz, com suporte a virtualização por hardware (Intel VT-x ou equivalente). Chipset: Compatível com a linha Xeon E de 12ª geração, com suporte a gerenciamento remoto. Memória RAM: Capacidade instalada: mínimo de 16 GB DDR4 ECC UDIMM (memória com correção de erros). Expansível até no mínimo 64 GB. Mínimo de 2 slots disponíveis. Armazenamento: Mínimo de 1 SSD ou NVMe de 480 GB (interface SATA ou PCIe NVMe, com desempenho superior a HDs convencionais). Controladora de armazenamento com suporte a RAID 0, 1 e 5 (onboard ou dedicada). Capacidade de expansão para no mínimo 2 unidades adicionais de armazenamento. Placa de Rede: Mínimo de 1 porta Ethernet 1GbE integrada, com suporte a Wake-on-LAN e PXE Boot. Fonte de Alimentação: Fonte de no mínimo 300W, com eficiência mínima 80 PLUS Bronze. Gerenciamento: Suporte a gerenciamento remoto baseado em hardware (BMC/IPMI ou equivalente), acessível via navegador web. Software de monitoramento de hardware (temperatura, ventoinhas, discos, etc.) compatível com Windows e Linux. Sistema Operacional: Compatível com sistemas Windows Server 2019/2022, e distribuições Linux como Ubuntu Server, Debian, CentOS, Red Hat ou equivalentes. Não é obrigatória a entrega com sistema operacional instalado. Certificações: Deve possuir certificações CE, FCC, RoHS e ser compatível com Energy Star ou equivalente. Garantia: Garantia mínima de 36 meses, com atendimento on-site (no local) realizado pela fabricante ou assistência técnica autorizada. Suporte técnico via telefone e portal web durante todo o período da garantia. MODELO DE REFERÊNCIA:	UN	1
----	---	----	---



	Lenovo ThinkSystem ST50 V2 ou equipamento equivalente em especificações, desempenho e robustez.		
63	loca DE CABO DE REDE RJ45	UN	5
64	HD EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5GB/S, CONEXÕES USB 3.0, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.1, 8, 10 / MAC OS X 10.6 OU SUPERIOR/ LINUX. RESISTENTE A QUEDAS E COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E A ÁGUA. COM CABO DE ALIMENTAÇÃO USB. PRODUTO REFERÊNCIA: HD EXTERNO 2TB ADATA AHD710P PROVA D'ÁGUA	unid	5
65	KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE E TELEFÔNICO. - ACOMPANHA EMISSOR E RECEPTOR; - AJUSTE DE NÍVEL SONORO ROTATIVO; - TESTADOR	unid	2



	DE CABOS INDICADOR DE LED; - DEVERÁ ACOMPANHAR 2 BATERIA 9V, CABOS COM GARRA JACARÉ E PONTAS RJ-11 E RJ-45; - PRODUTO REFERÊNCIA: TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 PROFISSIONAL 300M BUMAFER.		
66	MONITOR NO MÍNIMO 27 POLEGADAS.e painel tipo IPS, com relação de aspecto 16:9 e resolução nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 100 Hz. Deve possuir tempo de resposta inferior a 8ms e suporte de cor para 16,7 milhões de cores. Possuir conectores de entrada tipo HDMI, VGA e DisplayPort. A base do monitor deve ser original do fabricante e permitir ajustes da posição do visor na altura, pivô (rotação), plataforma giratória e na inclinação. Possuir qualificação ENERGY STAR e TCO Certified Displays e que seja compatível com RoHS. Deverá possuir slot para cabo de segurança. Garantia do fabricante de 1 ano. As características técnicas deverão ser hábeis de verificação em consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico. Produto referência: Monitor Dell P2722H	unid	3
67	ROTEADOR WIRELESS INDOR/OUTDOOR DE LONGO ALCANCE. ACCESS POINT OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS 2,4GHZ E 5GHZ, PADRÃO 802.11AC, SUPORTANDO NO MÍNIMO 802.11 A/B/G/N/AC. DEVE SER CAPAZ DE ANGI R TAXAS DE 1000 MBPS DE THROUGHPUT. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA USO EM SISTEMAS WIFI INDOOR E OUTDOOR UNIVERSIDADES, SHOPPINGS, ESCOLAS, HOTÉIS, ENTRE OUTROS. DEVE SUPORTAR 100 OU MAIS CLIENTE CONCORRENTES. DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRÁFEGO DE DADOS E POSSUIR CERCADOS CE, FCC E IC. DEVE POSSUIR PORTA ETHERNET AUTOSENSE 10/100/1000 E ALIMENTAÇÃO EM 48V, MÉTODO	unid	2



	PASSIVO, PELO CABO ETHERNET, COM ADAPTADOR POE INCLUSO. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 9W. DEVERÁ Possuir GERENCIAMENTO DE TODOS OS APS A PARR DE UMA ÚNICA INTERFACE GRATUITA TOTALMENTE COMPAVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO, PARA ADMINISTRAÇÃO E CONGURAÇÃO DE GRANDES REDES; OFERECER UMA VISÃO ABRANGENTE DO DESEMPENHO DA REDE, INCLUINDO MONITORAMENTO DE TRÁFEGO EM TEMPO REAL E ANÁLISE DETALHADA DO USO DE BANDA; SUPORTE PARA MÚLPLAS REDES SSID COM DIFERENTES POLÍCAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO CRIPTOGRAA AVANÇADA E ISOLAMENTO DE CLIENTES; PERMTIR MONITORAR E GERENCIAR O ACESSO DE USUÁRIOS E DISPOSITIVOS, INCLUINDO A CAPACIDADE DE BLOQUEAR DISPOSITIVOS ESPECÍCOS OU APLICAR LIMITES DE LARGURA DE BANDA; POSSIBILITAR A ADIÇÃO DE NOVOS APS À REDE SEM NECESSIDADE DE RECONGURAÇÃO COMPLEXA, PARA AMBIENTES QUE EXIGEM EXPANSÃO FREQUENTE; GERAR RELATÓRIOS DETALHADOS SOBRE O DESEMPENHO DA REDE, USO DE DADOS E PADRÕES DE TRÁFEGO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ACCESS POINT UNIFI UAP-AC-PRO-BR		
68	Cartão de Memória MicroSD 512Gb	unid	5
69	HD SATA para NAS. Capacidade 4Tb; Ciclos de carga/descarga: 600.000; Velocidade de rotação (RPM): 5.400; Cache (Mb): 256; Interface: SATA de 6Gb/s; Horas em Atividade: 8.760; Rescue Data Recovering Se	unid	2
70	Roteador Wifi Dual band 2.4GHz e 5GHz. Padrões 11b,a,g,n,ac.4 (quatro portas lan 10/100/1000Mbps.1 (uma) porta Wan 10/100/1000Mbps. Botão WPS e Reset. Mínimo 4 Antenas de 5dBi. Mínimo 1200Mbps. Garan	unid	10
71	SSD Externo Portátil 1TB	unid	2



72	Memória RAM DDR4. Capacidade 4Gb; Velocidade: Pelo menos 2666Mhz; Latência: Mínimo CL19; Fator de forma: UDIMM 288 pinos; Compatível com Dual Channel. Garantia. O equipamento deve possuir garantia de	unid	10
73	RB Mikrotik RB750Gr3	unid	3
74	SSD Sata Kingston SA400S37/240G	unid	3
75	Switch 24 Portas 24 Portas 10/100/100Mbps RJ45 Montável em rack Sem ventoinhas Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Capacidade de comutação: Pelo menos 48Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes: Pelo menos	unid	2
76	Kit Teclado e Mouse com fio Microsoft Wired 600 ou superior;	unid	10
77	Cabo de rede Caixa com 305mt. Categoria 6. Revestimento PVC/CM. Suporte a POE. Impedância 100±15% Ohms. Diâmetro: 6mm. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz Normas ANBR 14703, NBR 14705, ISO	unid	5
78	Nobreak 1000 Mínimo 1000VA. Nominal. Mínimo 6 tomadas de 10ª Sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga). Proteção: Contra sobrecarga curto circuito n	unid	6
79	Monitor Mínimo de 23.5 Resolução mínima de 1920x1080. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms. 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta di	unid	10
80	Switch 48 Portas.48 portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit Montável em rack Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Largura de banda: Pelo menos 104Gbps Taxa de encam	unid	1
81	Notebook Processador Possuir no Mínimo 8 núcleos e 12 threads	unid	6

LOTE 02

1	Estante de Aço com 6 Prateleiras Cinza - 194 cm X 91cm X 30 cm (-6 Prateleiras de aço 91x30cm com reforço inferior (MONTADA)	unid	30
2	Mesa de escritório 1,52x0,62m, Pés de aço com acabamento, 2 Gavetas cor Cinza / branco, MDP cor cinza / branco	unid	15
3	Mesa De Escritório em L, 2 Gavetas 170cm x 150cm x 75cm, Metal e MDP	unid	10



4	Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável, -Componentes incluídos: Assento, Encosto, Braço Direito, Braço Esquerdo, Aranha, Rodinhas, Parafusos, Suporte, Coroa da Aranha, -Dimensões: 49 x 49 x 25 cm; - Material de Preenchimento: Espuma	unid	15
5	Longarina 3 Lugares Cadeira de Espera, com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto, braços/pernas: 1.2mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	unid	20
6	Cadeira em plástico com Braços, cor branca; Resiste a uma carga estática de até 154kg; Dimensões: Comprimento: 550mm / : Largura: 535mm / : Altura: 740mm:: Comprimento: 550mm / : Largura: 535mm / : Altura: 740mm	unid	200

LOTE 03			
1	Autoclave 21L, Bivolt, Controle de temperatura, pressão e altitude, Frequência 50/60 Hz, Potência 1700 W, Pressão de Esterilização 1,7 kgf/cm ² ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²), Temperatura de operação 128 °C ± 5 (123 a 133 °C)	unid	2
2	Bicicleta Ergométrica Magnética Horizontal, estrutura de aço inoxidável, Com assento ajustável, com apoio na laterais, correias de pedal ajustáveis, rodas de transferência, 8 níveis de resistência ou superior, Peso suportado 120kg ou superior, computador com múltiplas funções	unid	2
3	Esteira Ergométrica Elétrica, com Barra de Apoio, Bivolt, Monitor com 5 Funções, Comprimento da superfície para correr 1m, Largura da superfície 33cm, com posições de inclinação, Peso suportado 120kg ou superior	unid	2



4	Elíptico Magnético, 5 Funções, Tração: Magnética, Regulagem de Esforço Manual, Pedaleiras antiderrapantes, Peso suportado 120kg ou superior	unid	2
5	Desfibrilador Externo Automático, C/ Feedback RCP Completo, com Bateria (recarregável ou descartável), carregador, pá de choque para adulto, cabo USB, bolsa profissional, CD com manual e software.	unid	1
6	Kit Mini Band com 5 Intensidades, Fabricadas em látex, medidas de 50x5cm (circunferência x largura) e comprimento de 25cm quando dobradas, Amarelo – Extra leve (0,4mm)- Verde – Leve (0,6mm)-Roxo – Médio (0,8mm)-Cinza – Forte (1mm) - Preto – Extra forte (1,2mm)	unid	10
7	Kit com 6 Halteres Emborrachados contendo Pares de 1Kg 2Kg e 3Kg e Suporte de Chão	unid	10
8	Kit Epap/cpap Adulto Com 3 Máscaras + Reanimador Pvc, contendo 1 Reanimador Adulto em PVC com reservatório. 1 Máscara (número 3) P Juvenil, 1 Máscara (número 4) M Adulto. 1 Máscara (número 4) G Adulto, 1 Valvula Peep, 1 Conector tubo T, 1 Boquilha, 1 Fixador cefálico silicone	unid	10

LOTE 04

1	CAIXA ORGANIZADORA 20 A 30 LITROS – CAIXA ORGANIZADORA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E VARIAÇÕES TÉRMICAS, COR TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. POSSUI TAMPA COM ENCAIXE FIRME E DESIGN QUE POSSIBILITA EMPILHAMENTO, TRAVAS LATERAIS EM PLÁSTICO REFORÇADO QUE GARANTEM O FECHAMENTO SEGURO, BORDAS REFORÇADAS, ACABAMENTO INTERNO LISO QUE FACILITA A LIMPEZA, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	unid	20
---	---	------	----



2	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 120 X 90 CM.	unid	10
3	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL –COMPATÍVEL COM BASTÕES DE 11 MM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE COMPRIMENTO. POTÊNCIA DE 40W, IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS EM ARTESANATO, REPAROS, PAPELARIA E USO INDUSTRIAL LEVE. AQUECIMENTO RÁPIDO, CORPO ERGONÔMICO E RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTINDO SEGURANÇA E QUALIDADE.	unid	10
4	CANAleta DE PVC 20X10X2000MM na cor branca, sem divisória, de material emPVC rígido, resistente até 70°C, com fita dupla face para fixação. Ideal paracabeamento estruturado. Produto referência: Canaleta sem Divisória 20x10mm2 Metros com Adesivo - 3318 - FAME	unid	40
5	EXTENSÃO ELÉTRICA 15 M NO MÍNIMO, 10A, 250V, COM 3 TOMADAS ABNT. EXTENSÃO ELÉTRICA COM 15 M NO MINIMO, PARA CONEXÃO DE 1 A 3 PLUGUES DE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA) SIMULTANEAMENTE, PADRÃO ABNT NBR 14136. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM FILTRO DE LINHA	unid	25
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX2M. FITA ADESIVA DE DUPLA FACE A BASE DE FILME POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO. PARA USO GERAL NA INDÚSTRIA, NA FIXAÇÃO DE ESPELHOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, VIDROS, ACRÍLICOS, POLICARBONATO, FRISOS, GUARNIÇÕES AUTOMOTIVAS, ETC. DEVE POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE CONFORMAÇÃO E RESISTÊNCIA EM APLICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO REFERÊNCIA: FITA ACRÍLICO	unid.	25



	DUPLA FACE INTERNO 12MM X 2M BLISTER TEKBOND		
7	FITA ADESIVA ISOLANTE 19MMX20M; COR PRETA; DE FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC); ESPESSURA DE NO MÍNIMO 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS. ANTICHAMAS. PRODUTO REFERÊNCIA: FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETA 19MM X 20M – ADELBRAS.	unid.	4
8	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. PRODUTO REFERÊNCIA: PILHA ALCALINA AA DURACELL.	unid	50
9	PILHAS ALCALINAS AA 1.5 VOLTS. PRODUTO REFERÊNCIA: PILHA ALCALINA AAA DURACELL	unid	50

3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

3.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme

justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto

nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3. O prazo de vigência da ata de registro é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação e descrição da necessidade de contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE

VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



5.2. 8.2. As VENDEDORAS DA ATA são obrigadas a fornecerem orçamentos com todas as informações e características cotadas. Ao Consórcio compete a conferência dos preços orçados e o encaminhamento do protocolo para emissão de requisição de compras.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2. Subcontratação,

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº

14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

7.1. Nos termos do artigo 48, inciso I da LC 123/2006 e art. 4º da Lei 14.133/2021, os lotes cujo valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto identificado como ampla concorrência, são de participação exclusiva de Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados após a emissão da requisição e compra.

8.1.2. Caso não seja possível a execução do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.3. Os gastos com deslocamento e demais serviços, referentes a execução do objeto são responsabilidade do contratado.

8.1.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeita condição, sem qualquer despesa adicional, de forma parcelada, de acordo com as necessidades, a partir da emissão da respectiva ordem ou autorização de fornecimento no consórcio ASSISCOP, Endereço: Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º Andar – Centro, Município: Laranjeiras do Sul – Paraná, CEP: 85.301-290 de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas.

8.1.5. Os produtos somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados.



8.1.6. Os produtos, mesmo depois de aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade que comprometam a integridade do produto.

9.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

(Código de Defesa do Consumidor);

9.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta

cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.2.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado

daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Fiscalização

10.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



10.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

10.16. Cabe ao gestor do contrato:

10.17. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.18. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.19. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



10.20. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.21. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.22. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.23. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal e Gestor

10.24. O trabalho de gestão e fiscalização do contrato será realizado pelos seguintes servidores (ressalvada a alteração por ato posterior):

Gestor: Cristina Pauletti Alberton;

Fiscal: Eloir Andre Mattjie.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.2. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- 11.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

- 11.1.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 11.1.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 11.1.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.1.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero vírgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.
- 11.1.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2,00% (dois por cento) a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação.
- 11.1.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) do valor da contratação.
- 11.1.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (zero vírgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.
- 11.1.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1,00% (um por cento) a 2,00% (dois por cento) do valor da contratação.
- 11.1.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 11.1.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



- 11.1.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.1.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.1.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.1.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma eletrônica.

1.1.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no **Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações** a eles comprovadamente enviadas.

11.1.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.3 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.4 as peculiaridades do caso concreto;

1.1.5 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.6 os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.1.7 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.1.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 11.1.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.1.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 11.1.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.17. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 12.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
 - 12.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 12.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 12.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 12.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 12.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 12.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da VENCEDORA DA ATA por vícios ocultos ou desconformidades detectadas posteriormente.
- 12.1.8. Serão rejeitados os produtos que:
- a) Não atendam às especificações técnicas exigidas;
 - b) Apresentem defeitos de fabricação ou avarias;
 - c) Não possuam certificação INMETRO ou etiquetagem em conformidade;
 - d) Não estejam nas embalagens originais do fabricante.

Liquidação

- 12.1.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 12.1.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1.1.8o prazo de validade;
 - 1.1.9a data da emissão;
 - 1.1.10 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.1.11 o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.1.12 o valor a pagar; e
 - 1.1.13 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.1.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.1.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente **deverá** ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.14. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:



- 12.1.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 12.1.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.1.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.1.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.1.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.1.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 12.1.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 12.1.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

- 12.1.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.1.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.1.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.1.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

12.1.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

12.1.27. Não se aplica.

Reajuste

12.1.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

12.1.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.1.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.1.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.1.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.1.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.1.36. Da Manutenção Do Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato

12.1.37. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

12.1.38. A VENCEDORA DA ATA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

12.1.39. A VENCEDORA DA ATA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

12.1.40. comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da A VENCEDORA DA ATA, desde que apresentadas as devidas justificativas.



- 12.1.41. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
- 12.1.42. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- 12.1.43. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- 12.1.44. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- 12.1.45. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços.
- 12.1.46. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:
- 12.1.46.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;
 - 12.1.46.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
 - 12.1.46.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
 - 12.1.46.4. Culpa da A VENCEDORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
- 12.1.47. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 12.1.48. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- 12.1.49. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- 12.1.50. Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço;
- 12.1.51. Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;
- 12.1.52. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.



- 12.1.53. Sendo procedente o requerimento da VENCEDORA DA ATA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
- 12.1.54. A VENCEDORA DA ATA não poderá interromper a prestação de serviços durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
- 12.1.55. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o consórcio ASSISCOP convocará A VENCEDORA DA ATA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
- 12.1.56. Da repactuação: Visando adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela VENCEDORA DA ATA observado interregno mínimo de (um) ano contado na forma apresentada no parágrafo que se seguirá, o valor consignado neste contrato será repactuado, competindo A VENCEDORA DA ATA justificar e comprovar variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do ORGÃO GESTOR.
- 12.1.57. O interregno mínimo de (um) ano para primeira repactuação será contado para os custos relativos mão de obra, vinculados a data-base da categoria profissional a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente a época da apresentação da proposta, relativo cada categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 12.1.58. Nas repactuações subsequentes a primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- 12.1.59. O prazo para A VENCEDORA DA ATA solicitar repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, que culminará com a seleção da proposta:

Critério de julgamento: menor preço por lote;

Regime de execução: empreitada por preço unitário.

Forma de fornecimento

13.6.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário, considerando que a contratação envolve fornecimento de materiais com



quantidades previamente estimadas, sendo o pagamento efetuado conforme a quantidade efetivamente entregue, multiplicada pelo preço unitário contratado para cada item/lote.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 13.6.3. Para o objeto licitado sob o regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade será o **menor preço unitário por lote**, respeitando os valores estimados constantes na pesquisa de mercado e limites previstos no orçamento.
- 13.6.4. Adota-se o critério de **menor preço por lote (empreitada por preço unitário)**, pois o objeto consiste em **fornecimento de materiais de informática**, compreendendo **equipamentos, periféricos, componentes, dispositivos de rede, suprimentos e acessórios**, bem como, lote de **mobiliário para escritório e ambientes institucionais**, lote de **equipamentos médico-hospitalares, equipamentos para condicionamento físico, reabilitação e materiais auxiliares**, lote com materiais destinados ao apoio administrativo, organização, manutenção predial leve e suprimento elétrico, o que torna viável e vantajoso o parcelamento por lote, amoliando a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados e prevenindo restrição ao caráter competitivo do certame. A divisão evita que os licitantes sejam obrigados a fornecer todos os tipos de bens, o que poderia elevar o preço global da contratação. Assim, a aquisição por lote, nesse caso, assegura economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Exigências de habilitação

- 13.6.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 13.6.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 13.6.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.6.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.6.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.6.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



- 13.6.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.6.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.6.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 13.6.14. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.6.15. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
- 13.6.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 13.6.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.6.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.6.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.6.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.6.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 13.6.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (quando for o caso);
- 13.6.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.6.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 13.6.25. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias.
- 13.6.26. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

- 13.6.27. Declaração Unificada (art. 63, I, IV, art. 63 §1º, e outras).
- 13.6.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestados ou declaração, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 13.6.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 13.6.29.1. Aquisição de Contratação de empresa especializada para fornecimento da respectiva natureza dos itens compreendidos no lote em que for vencedor, conforme **Item 3.1** deste Termo de Referência.
- 13.6.30. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 13.6.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 13.6.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela



Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 13.6.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 13.6.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 13.6.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.6.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.6.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O custo estimado total das contratações é de **R\$ 816.901,75 (oitocentos e dezesseis mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos)**, com base no menor valor, observado o limite de dispensa legal.
- 14.2. O valor máximo, total estimado da contratação, descrito acima, inclui todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 14.3. O valor máximo de cada item e lote, estão divididos de acordo com a relação constante no ANEXO I deste termo de referência:

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação a seguir.
- 15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



80-000-01-00104.122.0001.2001-4.4.90.52.00.00

30-000-01-00104.122.0001.2001-3.3.90.30.00.00

15.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de janeiro de 2026.

Eloir Andre Mattjie

Diretor do Departamento Técnico de Saúde – ASSISCOP



ANEXO II

**DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS
MÁXIMOS E TOTAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACCESS POINT INDOOR 360, 2.4 GHZ, COM 300 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.	UN	10	R\$ 838,84	R\$ 8.388,40
2	ACCESS POINT INDOOR 360, DUAL BAND, 2.4 GHZ, 5 GHZ, COM 867 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.	UN	10	R\$ 1.244,72	R\$ 12.447,20
3	ADAPTADOR DE REDE RJ 45, CONEXÃO PCI-EXPRESS, 10/100/1000 MBPS	UN	20	R\$ 59,64	R\$ 1.192,80
4	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 2.4 GHZ DE OPERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 300 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	UN	20	R\$83,84	R\$ 1.676,80
5	Alicate de crimpagem com ajuste categorias entre Cat7 e Cat6E / Cat5E com suporte aos modelos de conectores RJ45 / RJ12 / RJ11 de 4, 6 ou 8 vias, compatível conectores de passagem com a frente vazada do tipo Easy Crimp, Compatível conectores padrão com acabamento antiderrapante com lâminas de corte e com funão de descasca o revestimento externo do cabo.	UN	5	R\$ 66,13	R\$ 330,65
6	BATERIAS 12V SELADA PARA NOBREAK	UN	6	R\$ 124,72	R\$ 748,32
7	CABO DE REDE BLINDADO DUPLA CAPA, EXTERNO, CAIXA 300 METROS	CX	2	R\$ 858,09	R\$ 1.716,18
8	cabo hdmi COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K COM NO MINIMO 1METRO, COMPATIVEL COMETHERNET HDMI	UN	10	R\$ 15,91	R\$ 159,10
9	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT5E 24AWG 305 METROS	CX	10	R\$ 877,45	R\$ 8.774,50
10	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT6 24AWG 305 METROS	CX	5	R\$ 1.044,38	R\$ 5.221,90



11	Computador Completo All In One: Intel Core I7 3615QM, SSD 512GB PC 16gb Ram/DDR3, Tela 23,8 IPS, resolução 1920x1080FHD, com base ajustável, win11, Teclado e mouse sem fio, bivolt, wifi, bluetooth E WEB CAM INTEGRADA, INTERFAC: 1XHDMI/1XVGA/1XLAN/6XUSB/1XAUDIO OUT/1XMIC IN REFERENCIA All in One SOPHI MODELO E240, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	10	R\$ 4.290,41	R\$ 42.904,10
12	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ-45, COM 100 UNIDADES	PCTE	50	R\$ 78,66	R\$ 3.933,00
13	CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓTICA P/ RJ45 10/100/1000 MBPS DISTÂNCIA MÁXIMA 220/550M, COMPRIMENTO DE ONDA ÓTICA 850M	UN	10	R\$ 192,91	R\$ 1.929,10
14	CONVERSOR HDMI X VGA MACHO 1,8M	UN	20	R\$ 26,91	R\$ 538,20
15	FILTRO DE LINHA 127 V, COM NO MÍNIMO 05 TOMADAS COM FUSÍVEL	UN	50	R\$ 55,59	R\$ 2.779,50
16	Fonte de Alimentação para Servidor - Fonte de alimentação original Lenovo, modelo AcBel 03KK317, com potência nominal de 500W, certificação 80 PLUS Platinum, tensão de entrada de 100–240V AC (autosensing), compatível exclusivamente com o servidor Lenovo ThinkSystem ST50 V2 (Type 7D8J). Deve possuir Part Number PCK010 e FRU 03KK348, com substituições compatíveis 02JJ996. O produto deve ser novo, lacrado, com número de série visível, e acompanhado de garantia mínima de 3 (três) anos com suporte técnico no Brasil	UN	1	R\$ 351,65	R\$ 351,65
17	FONTES DE ENERGIA ATX, DE NO MÍNIMO 250 WATTS	UN	100	R\$ 210,27	R\$ 21.027,00
18	FRAGMENTADORA/TRITURADORA DE PAPEL CAPACIDADE PARA PICOTAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ, DEPOSITO DE RESIDUOS DE NO MÍNIMO 18L	UN	5	R\$ 3.481,27	R\$ 17.406,35
19	GABINETE PADRÃO ATX COM FONTE DE NO MÍNIMO 250 WATTS	UN	10	R\$ 243,21	R\$ 2.432,10
20	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 1TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE SATA 6GB/S, HORAS DE ATIVAÇÃO POR ANO (24X7) 2400	UN	8	R\$ 347,57	R\$ 2.780,56
21	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 2TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE: SATA 6GB/S, RPM: 7200,	UN	8	R\$ 478,22	R\$ 3.825,76



22	HEADSET PROFISSIONAL frequencia 100 - 1500hz, sensibilidade 101 - 4db	UN	40	R\$ 134,43	R\$ 5.377,20
23	KIT GABINETE COM FONTE/TECLADO/MOUSE/ CAIXA DE SOM	UN	5	R\$256,78	R\$1.283,90
24	KIT UPGRADE CONTENDO PLACA MÃE COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400 MHZ DE FREQUENCIA, COM PROCESSADOR IGUAL A EQUIVALENTE A CORE I3 DA DÉCIMA PRIMEIRA GERAÇÃO, COM MEMÓRIA DDR4 COM NO MÍNIMO 4 GB.	KIT	10	R\$1.908,16	R\$ 19.081,60
25	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, COMUNICAÇÃO USB, FONTE DE LUZ LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM COM SENSOR LINEAR E DISTÂNCIA DE LEITURA DE ATÈ 200MM.	UN	2	R\$167,85	R\$335,70
26	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM DIODO LASER (645 A 660NM); TAXA DE CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 60%;ILUMINAÇÃO AMBIENTE: 10,000 LUX (FLUORESCENTE); COM DECODIFICAÇÃO UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN, ISSN, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 32, CÓDIGO 39 TRIÓPTICO, 2 DE 5 INTERCALADO, 2 DE 5 INDUSTRIAL, 2 DE 5 MATRIZ, CODABAR (NW7), CÓDIGO 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CÓDIGO 93, CÓDIGO 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, GS1 DATABAR (RSS) VARIANTES, COMPRIMENTO DO CABO DE COMUNICAÇÃO DE NO MINIMO 200 CM; RESOLUÇÃO: 3 MILS (0,07 MM); COM VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; COM COMPATIBILIDADE DIRETIVA ROHS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UN	2	R\$342,22	R\$684,44
27	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA IMPRESSORAS, COMPUTADORES, CABEÇOTES MAGNÉTICOS. EMBALAGEM COM 220 ML.	UN	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00
28	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ, COM	UN	10	R\$ 2.596,99	R\$25.969,90



	BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO.				
29	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 16 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB	UN	15	R\$ 4.563,55	R\$ 68.453,25
30	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 8 GB	UN	10	R\$ 258,58	R\$ 2.585,80
31	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 GB	UN	10	R\$109,10	R\$ 1.091,0
32	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 3200 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	UN	30	R\$ 310,39	R\$ 9.311,70
33	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	UN	30	R\$ 439,29	R\$ 13.178,70
34	MÓDULOS DE MEMÓRIA Lenovo ST50V2, 16GB 2Rx8 DDR4 3200Mhz - 4X77A77495, TIPO UDIMM(UNDUFFERED DIMM), CORREÇÃO DE ERROS ecc (ERROR CORRECTING CODE) TENSÃO DE 1.2V, COMPATIVEL COM SERVIDORES LENOVO THINKSYSTEM ST50 V2 -TYPE 7D8J, PRODUTO ORIGINAL LENOVO, COM CERTIFICAÇÃO TRDDR4, HOMOLOGADA PARA USO EM EQUIPAMENTOS DA PROPRIA MARCA, DEVE POSSUIR NUMERO DE PEÇA (PART NUMBER) OFICIAL LENOVO: 4X77A77495, GARANTIA MINIMA DE 3ANOS COM ATENDIMENTO NO BRASIL, DEVE SER ENTREGUE COM ETIQUETA DE	UN	2	R\$ 2.105,47	R\$ 4.210,94



	IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DE SERIE VISIVEL CONSTANDO A MARCA LENOVO E O P/N ESPECIFICADO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE MEMORIAS GENERICAS, RECONDICIONADAS.				
35	MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23.6" RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2715 MM (H) X 0,2715 MM (V), ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8MS, PEDESTAL INCLUSO, COM CONEXÕES HDMI E D-SUB E DVI, VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO D-SUB, CABO DVI CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE EXTERNA, BASE, CONECTOR DA BASE E MONITOR	UN	20	R\$ 799,38	R\$ 15.987,60
36	MOUSE PARA COMPUTADOR USB MINIMO 1200DPI, 3 BOTOES AMBIDESTRO	UN	80	R\$ 51,48	R\$ 4.118,40
37	MOUSE SEM FIO COM BATERIA DE LITIO INCLUSA	UN	20	R\$ 89,31	R\$ 1.786,20
38	MOUSEPAD ERGONOMICO COM DESCANSO DE PULSO	UN	100	R\$ 28,37	R\$ 2.837,00
39	NOBREAK MÍNIMO 1200 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6	R\$ 666,47	R\$ 3.998,82
40	NOBREAK MÍNIMO 600 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6	R\$ 575,29	R\$ 3.451,74
41	Nobreak senoidal (onda senoidal pura em modo bateria) Potência nominal: Mínimo de 2.400 VA / 1.440 W ou superior Fator de potência: $\geq 0,6$ Topologia: Linha interativa ou online dupla conversão (aceitar ambas) Forma de onda na bateria: Senoidal pura Tensão de entrada: 115/220V automático (bivolt de entrada) Tensão de saída: 115V / Frequência: 50/60 Hz com detecção automática / Autonomia mínima: 60 minutos com carga composta por: Expansão de autonomia: Sim, com conexão para baterias externas Conector para baterias externas: Bornes ou engate rápido específico, com proteção	UN	1	R\$ 7.698,74	R\$7.698,74



	Tipo de bateria interna: Selada VRLA 12V, recarregável, livre de manutenção Tempo de recarga: Até 12 horas para carga completa Partida a frio: Deve permitir ligar sem presença de rede elétrica Comunicação: Porta USB ou RS-232 para gerenciamento via software Proteções: Contra sobrecarga, descarga profunda, surtos de tensão, curto-circuito, variação de frequência e subtensão/sobretensão Alarmes sonoros e visuais: Para bateria baixa, falha, sobrecarga e operação em modo bateria Interface de usuário: Display LCD ou indicadores LED Disjuntor rearmável: Sim, de fácil acesso, Compatibilidade: Deve suportar equipamentos com fontes PFC ativo Instalação: Sobre superfície (solo ou bandeja de rack); não é necessário modelo de rack Temperatura de operação: 0°C a 40°C Garantia mínima: 2 (dois) anos, com suporte no território nacional Certificações exigidas: INMETRO e compatibilidade eletromagnética conforme normas brasileiras - SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERENCIA: SMS Power Sinusoidal 2400VA Bivolt com conector para bateria externa, NHS Premium PDV Senoidal 2400VA com expansão de autonomia, Ragtech UPS Premium Plus 2400 VA Senoidal com borne para bateria externa				
42	NOBREAK SENOIDAL PURO COM NO MÍNIMO 3000 VA / 2100 W. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMATICO. TENSÃO DE SAÍDA: 120 V. 8 TOMADAS DE SAÍDA 6 10 A E 2 20 A. 4 BATERIAS SELADAS DE 12 V 9 AH. 8 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. EXPANSÃO DE AUTONOMIA: 4 BATERIAS EXTERNAS. 12 V EM SÉRIE 48 V VIA CONECTOR SB 50	UN	2	R\$ 4.244,88	R\$ 8.489,76
43	PASTA TÉRMICA, DISSIPADOR CALOR COMPUTADOR, PC, 50 G	UN	50	R\$ 32,74	R\$ 1.637,0
44	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 16GB, CONEXÃO USB DE NO MÍNIMO 2.0	UN	30	R\$ 26,23	R\$ 786,90



45	PROJETOR DE MULTIMÍDIA DLP, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PROJETOR DE MESA, BRILHO 3.600 LUMENS, CONTRASTE DE 20.000:1, 3D READY, COM HORAS DE VIDA ÚTIL DE LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5.000 HORAS, E 15.000 NO MODO ECO, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024X768, LENTES DE PROJEÇÃO: F = 2.56 ~ 2.68, F = 22.0 MM ~ 24.1 MM / ZOOM MANUAL E FOCO MANUAL, CONEXÕES – VGA, RCA, HDMI.	UN	1	R\$ 3.185,23	R\$ 3.185,23
46	RACK DE PISO PARA SERVIDOR FECHADO DE 1250MM DE ALTURA, COM 600MM DE LARGURA, E COM 670MM DE PROFUNDIDADE. PORTA FRONTAL COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO. LATERAIS COM FÁCIL REMOÇÃO.	UN	1	R\$ 2.691,22	R\$ 2.691,22
47	RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO DE 8UX570MM	UN	2	R\$ 404,10	R\$ 808,20
48	Roteador Wi-Fi dual-band – 867 Mbps em 5 GHz e 400 Mbps em 2,4 GHz, Firewall SPI, Controle de acesso, Ligação IP e MAC, Gateway de camada de aplicativo, com firewall integrado, com suporte a WEP, WPA, WPA2, DMZ, SPI, com 4 portas gigabit e uma porta wan gigabit, com no mínimo 3 antenas.	UN	20	R\$ 208,15	R\$ 4.163,00
49	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 1400 MHZ; ROTEADOR COM 13 PORTAS GIGABIT ETHERNET; PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1,4GHZ; COM MEMORIA RAM DE 1GB; E 128MB DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND; COM CAIXA DE MONTAGEM EM RACK DE 1U, PORTA SERIAL RS232 E FONTES DE ALIMENTAÇÃO DUPLAS REDUNDANTES (COM POTÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE -48V DC E SUPORTE DE 802.3AT / AF). QUE POSSUA PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 13, PORTA SERIAL RS232, MONITOR ATUAL; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.	UN	10	R\$ 1.754,56	R\$ 17.545,60
50	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 600 MHZ; MEMORIA RAM DE 128 MB; ARMAZENAMENTO DE 128 MB DO TIPO NAND; 24 PORTAS	UN	10	R\$ 1.211,70	R\$ 12.117,00



	10/100/1000; DIMENSÕES DE 443x142x44mm; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.				
51	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 240GB	UN	30	R\$ 217,63	R\$ 8.148,90
52	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 480GB	UN	30	R\$ 343,81	R\$ 10.314,30
53	Suporte para Notebook e Tablet em Alumínio Resistente Apoio Mesa em Metal Articulado Dobrável Ajustável com Altura Regulável Portátil Base para Laptop	UN	10	R\$ 52,81	R\$ 528,10
54	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 16 PORTAS	UN	10	R\$ 777,12	R\$ 7.771,20
55	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS	UN	10	R\$ 1.751,66	R\$ 17.516,63
56	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 8 PORTAS	UN	30	R\$ 375,10	R\$ 11.253,00
57	TECLADO USB COM PROTEÇÃO ANTIRESPINGOS, APOIO PARA OS PULSO E COM TECLAS SOFT SILENCE, ABNT2 - REFERENCIA KB-M100BK - SIMILAR OU SUPERIOR	UN	20	R\$ 96,15	R\$ 1.923,00
58	Notebook Processador: Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz (ou equivalente em desempenho de outro fabricante, como AMD Ryzen 5). Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4 ou superior, expansível, com no mínimo 1 slot livre ou possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB. Armazenamento: SSD (Solid State Drive) com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III ou NVMe. Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima HD (1366x768). Conectividade: Mínimo de 1 porta HDMI. Mínimo de 2 portas USB (sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior). Entrada para fone/microfone (p2) ou combo. Conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior. Bluetooth integrado, versão 4.0 ou superior. Sistema Operacional: Compatível com sistemas operacionais modernos de 64 bits. Pode ser entregue com sistema operacional livre ou sem sistema, desde que o hardware seja compatível com Windows 10/11.	UN	6	R\$ 4.063,30	R\$ 24.379,80



	Teclado: Padrão ABNT2 com "Ç". Bateria: Recarregável, com autonomia mínima de 4 horas em uso moderado. Fonte de alimentação: Compatível com a tensão da rede elétrica local (bivolt automático ou chave seletora). Garantia mínima: 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil. Acessórios: Deve acompanhar fonte carregadora, manual e driver				
59	TECLADO, USB, ABNT2	UN	40	R\$ 65,73	R\$2.629,20
60	Notebook Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, com no mínimo 2 núcleos físicos e 4 threads, frequência base mínima de 3.0 GHz (ou equivalente em desempenho de outro fabricante, como AMD Ryzen). Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4 ou superior, expansível, com no mínimo 1 slot livre ou possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB. Armazenamento: SSD (Solid State Drive) com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III ou NVMe. Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima HD (1366x768). Conectividade: Mínimo de 1 porta HDMI. Mínimo de 2 portas USB (sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior). Entrada para fone/microfone (p2) ou combo. Conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior. Bluetooth integrado, versão 4.0 ou superior. Sistema Operacional: Compatível com sistemas operacionais modernos de 64 bits. Pode ser entregue com sistema operacional livre ou sem sistema, desde que o hardware seja compatível com Windows 10/11. Teclado: Padrão ABNT2 com "Ç". Bateria: Recarregável, com autonomia mínima de 4 horas em uso moderado.	UM	6	R\$ 3.606,25	R\$ 21.637,50



	Fonte de alimentação: Compatível com a tensão da rede elétrica local (bivolt automático ou chave seletora). Garantia mínima: 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil. Acessórios: Deve acompanhar fonte carregadora, manual e driver				
61	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ MEDINDO NO MÍNIMO 4M²	UN	1	R\$ 720,31	R\$720,31
62	Servidor Formato: Torre (Tipo Tower), próprio para operação contínua em ambientes comerciais ou corporativos. Processador: Intel Xeon E-2300 series ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base de 2.8 GHz, com suporte a virtualização por hardware (Intel VT-x ou equivalente). Chipset: Compatível com a linha Xeon E de 12ª geração, com suporte a gerenciamento remoto. Memória RAM: Capacidade instalada: mínimo de 16 GB DDR4 ECC UDIMM (memória com correção de erros). Expansível até no mínimo 64 GB. Mínimo de 2 slots disponíveis. Armazenamento: Mínimo de 1 SSD ou NVMe de 480 GB (interface SATA ou PCIe NVMe, com desempenho superior a HDs convencionais). Controladora de armazenamento com suporte a RAID 0, 1 e 5 (onboard ou dedicada). Capacidade de expansão para no mínimo 2 unidades adicionais de armazenamento. Placa de Rede: Mínimo de 1 porta Ethernet 1GbE integrada, com suporte a Wake-on-LAN e PXE Boot. Fonte de Alimentação: Fonte de no mínimo 300W, com eficiência mínima 80 PLUS Bronze.	UN	1	R\$ 11.089,76	R\$ 11.089,76



	Gerenciamento: Suporte a gerenciamento remoto baseado em hardware (BMC/IPMI ou equivalente), acessível via navegador web. Software de monitoramento de hardware (temperatura, ventoinhas, discos, etc.) compatível com Windows e Linux. Sistema Operacional: Compatível com sistemas Windows Server 2019/2022, e distribuições Linux como Ubuntu Server, Debian, CentOS, Red Hat ou equivalentes. Não é obrigatória a entrega com sistema operacional instalado. Certificações: Deve possuir certificações CE, FCC, RoHS e ser compatível com Energy Star ou equivalente. Garantia: Garantia mínima de 36 meses, com atendimento on-site (no local) realizado pela fabricante ou assistência técnica autorizada. Suporte técnico via telefone e portal web durante todo o período da garantia. MODELO DE REFERÊNCIA: Lenovo ThinkSystem ST50 V2 ou equipamento equivalente em especificações, desempenho e robustez.				
63	loca DE CABO DE REDE RJ45	UN	5	R\$ 672,66	R\$ 3.363,30
64	HD EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5GB/S, CONEXÕES USB 3.0, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.1, 8, 10 / MAC OS X 10.6 OU SUPERIOR/ LINUX. RESISTENTE A QUEDAS E COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E A ÁGUA. COM CABO DE ALIMENTAÇÃO USB. PRODUTO REFERÊNCIA: HD EXTERNO 2TB ADATA AHD710P PROVA D'ÁGUA	unid	5	R\$ 783,39	R\$ 3.916,95
65	KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE E TELEFÔNICO. - ACOMPANHA EMISSOR E RECEPTOR; - AJUSTE DE NÍVEL SONORO ROTATIVO; - TESTADOR DE CABOS INDICADOR DE LED; - DEVERÁ ACOMPANHA 2 BATERIA 9V, CABOS COM GARRA JACARÉ E PONTAS RJ-11 E RJ-45; - PRODUTO REFERÊNCIA: TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 PROFISSIONAL 300M BUMAFER.	unid	2	R\$ 110,27	R\$ 220,54



66	MONITOR NO MÍNIMO 27 POLEGADAS.e painel tipo IPS, com relação de aspecto 16:9 e resolução nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 100 Hz. Deve possuir tempo de resposta inferior a 8ms e suporte de cor para 16,7 milhões de cores. Possuir conectores de entrada tipo HDMI, VGA e DisplayPort. A base do monitor deve ser original do fabricante e permitir ajustes da posição do visor na altura, pivô (rotação), plataforma giratória e na inclinação. Possuir qualificação ENERGY STAR e TCO Certified Displays e que seja compatível com RoHS. Deverá possuir slot para cabo de segurança. Garantia do fabricante de 1 ano. As características técnicas deverão ser hábeis de verificação em consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico. Produto referência: Monitor Dell P2722H	unid	3	R\$ 1.096,69	R\$ 3.209,07
67	ROTEADOR WIRELESS INDOR/OUTDOOR DE LONGO ALCANCE. ACCESS POINT OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS 2,4GHZ E 5GHZ, PADRÃO 802.11AC, SUPORTANDO NO MÍNIMO 802.11 A/B/G/N/AC. DEVE SER CAPAZ DE ANGIK TAXAS DE 1000 MBPS DE THROUGHPUT. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA USO EM SISTEMAS WIFI INDOOR E OUTDOOR UNIVERSIDADES, SHOPPINGS, ESCOLAS, HOTÉIS, ENTRE OUTROS. DEVE SUPORTAR 100 OU MAIS CLIENTE CONCORRENTES. DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRÁFEGO DE DADOS E POSSUIR CERCADOS CE, FCC E IC. DEVE POSSUIR PORTA ETHERNET AUTOSENSE 10/100/1000 E ALIMENTAÇÃO EM 48V, MÉTODO PASSIVO, PELO CABO ETHERNET, COM ADAPTADOR POE INCLUSO. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 9W. DEVERÁ Possuir GERENCIAMENTO DE TODOS OS APS A PARR DE UMA ÚNICA INTERFACE GRATUITA TOTALMENTE COMPAVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO, PARA ADMINISTRAÇÃO E CONGURAÇÃO DE GRANDES REDES; OFERECER UMA VISÃO ABRANGENTE DO DESEMPENHO DA REDE, INCLUINDO MONITORAMENTO DE TRÁFEGO EM TEMPO REAL E ANÁLISE DETALHADA DO USO DE	unid	2	R\$ 570,33	R\$ 1.140,66



	BANDA; SUPORTE PARA MÚLPLAS REDES SSID COM DIFERENTES POLÍTICAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO CRIPTOGRAFIA AVANÇADA E ISOLAMENTO DE CLIENTES; PERMITIR MONITORAR E GERENCIAR O ACESSO DE USUÁRIOS E DISPOSITIVOS, INCLUINDO A CAPACIDADE DE BLOQUEAR DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS OU APLICAR LIMITES DE LARGURA DE BANDA; POSSIBILITAR A ADIÇÃO DE NOVOS APS À REDE SEM NECESSIDADE DE RECONFIGURAÇÃO COMPLEXA, PARA AMBIENTES QUE EXIGEM EXPANSÃO FREQUENTE; GERAR RELATÓRIOS DETALHADOS SOBRE O DESEMPENHO DA REDE, USO DE DADOS E PADRÕES DE TRÁFEGO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ACCESS POINT UNIFI UAP-AC-PRO-BR				
68	Cartão de Memória MicroSD 512Gb	unid	5	R\$ 278,81	R\$ 1.394,05
69	HD SATA para NAS. Capacidade 4Tb; Ciclos de carga/descarga: 600.000; Velocidade de rotação (RPM): 5.400; Cache (Mb): 256; Interface: SATA de 6Gb/s; Horas em Atividade: 8.760; Rescue Data Recovering Se	unid	2	R\$ 405,80	R\$ 811,60
70	Roteador Wifi Dual band 2.4GHz e 5GHz. Padrões 11b,a,g,n,ac.4 (quatro portas lan 10/100/1000Mbps.1 (uma) porta Wan 10/100/1000Mbps. Botão WPS e Reset. Mínimo 4 Antenas de 5dBi. Mínimo 1200Mbps. Garan	unid	10	R\$ 283,68	R\$ 2.836,80
71	SSD Externo Portátil 1TB	unid	2	R\$ 815,59	R\$ 1.631,18
72	Memória RAM DDR4. Capacidade 4Gb; Velocidade: Pelo menos 2666Mhz; Latência: Mínimo CL19; Fator de forma: UDIMM 288 pinos; Compatível com Dual Channel. Garantia. O equipamento deve possuir garantia de	unid	10	R\$ 307,63	R\$ 3.076,30
73	RB Mikrotik RB750Gr3	unid	3	R\$753,75	R\$ 2.207,25
74	SSD Sata Kingston SA400S37/240G	unid	3	R\$ 483,34	R\$ 1.450,02
75	Switch 24 Portas 24 Portas 10/100/100Mbps RJ45 Montável em rack Sem ventoinhas Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Capacidade de comutação: Pelo menos 48Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes: Pelo menos	unid	2	R\$ 2.203,54	R\$ 4.407,08
76	Kit Teclado e Mouse com fio Microsoft Wired 600 ou superior;	unid	10	R\$ 192,44	R\$1.924,40
77	Cabo de rede Caixa com 305mt. Categoria 6. Revestimento PVC/CM. Suporte a POE. Impedância 100±15% Ohms. Diâmetro:	unid	5	R\$ 1.133,16	R\$ 5.665,80



	6mm. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz Normas ANBR 14703, NBR 14705, ISO				
78	Nobreak 1000 Mínimo 1000VA. Nominal. Mínimo 6 tomadas de 10ª Sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga). Proteção: Contra sobrecarga curto circuito	unid	6	R\$ 1.734,18	R\$ 10.405,08
79	Monitor Mínimo de 23.5 Resolução mínima de 1920x1080. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms. 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta di	unid	10	R\$ 1.320,52	R\$ 13.205,20
80	Switch 48 Portas.48 portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit Montável em rack Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Largura de banda: Pelo menos 104Gbps Taxa de encam	unid	1	R\$ 4.357,43	R\$ 4.357,43
81	Processador Possuir no Mínimo 8 núcleos e 12 threads	unid	6	R\$ 6.305,81	R\$ 37.834,86

1	Estante de Aço com 6 Prateleiras Cinza - 194 cm X 91cm X 30 cm (-6 Prateleiras de aço 91x30cm com reforço inferior (MONTADA)	unid	30	R\$ 368,92	R\$11.067,60
2	Mesa de escritório 1,52x0,62m, Pés de aço com acabamento, 2 Gavetas cor Cinza / branco, MDP cor cinza / branco	unid	15	R\$ 576,52	R\$ 8.643,75
3	Mesa De Escritório em L, 2 Gavetas 170cm x 150cm x 75cm, Metal e MDP	unid	10	R\$ 1.188,74	R\$ 11.887,40
4	Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável, -Componentes incluídos: Assento, Encosto, Braço Direito, Braço Esquerdo, Aranha, Rodinhas, Parafusos, Suporte, Coroa da Aranha, -Dimensões: 49 x 49 x 25 cm; -Material de Preenchimento: Espuma	unid	15	R\$ 480,75	R\$ 7.211,25
5	Longarina 3 Lugares Cadeira de Espera, com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto, braços/pernas: 1.2mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	unid	20	R\$ 892,65	R\$ 17.853,00



6	Cadeira em plástico com Braços, cor branca; Resiste a uma carga estática de até 154kg; Dimensões: Comprimento: 550mm / : Largura: 535mm / : Altura: 740mm:: Comprimento: 550mm / : Largura: 535mm / Altura: 740mm	unid	200	R\$ 70,39	R\$14.078,00
---	---	------	-----	-----------	--------------

1	Autoclave 21L, Bivolt, Controle de temperatura, pressão e altitude, Frequência 50/60 Hz, Potência 1700 W, Pressão de Esterilização 1,7 kgf/cm ² ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²), Temperatura de operação 128 °C ± 5 (123 a 133 °C)	unid	2	R\$ 3.869,24	R\$ 7.138,48
2	Bicicleta Ergométrica Magnética Horizontal, estrutura de aço inoxidável, Com assento ajustável, com apoio na laterais, correias de pedal ajustáveis, rodas de transferência, 8 níveis de resistência ou superior, Peso suportado 120kg ou superior, computador com múltiplas funções	unid	2	R\$ 6.967,58	R\$ 13.935,16
3	Esteira Ergométrica Elétrica, com Barra de Apoio, Bivolt, Monitor com 5 Funções, Comprimento da superfície para correr 1m, Largura da superfície 33cm, com posições de inclinação, Peso suportado 120kg ou superior	unid	2	R\$ 38.286,17	R\$ 76.572,34
4	Elíptico Magnético, 5 Funções, Tração: Magnética, Regulagem de Esforço Manual, Pedaleiras antiderrapantes, Peso suportado 120kg ou superior	unid	2	R\$ 6.292,71	R\$ 12.585,42
5	Desfibrilador Externo Automático, C/ Feedback RCP Completo, com Bateria (recarregável ou descartável), carregador, pá de choque para adulto, cabo USB, bolsa profissional, CD com manual e software.	unid	1	R\$ 8.873,15	R\$ 8.873,15
6	Kit Mini Band com 5 Intensidades, Fabricadas em látex, medidas de 50x5cm (circunferência x largura) e comprimento de 25cm quando dobradas, Amarelo – Extra leve (0,4mm)- Verde – Leve (0,6mm)-Roxo – Médio (0,8mm)-Cinza – Forte (1mm) - Preto – Extra forte (1,2mm)	unid	10	R\$ 63,74	R\$ 637,40
7	Kit com 6 Halteres Emborrachados contendo Pares de 1Kg 2Kg e 3Kg e Suporte de Chão	unid	10	R\$ 425,70	R\$ 4.257
8	Kit Epap/cpap Adulto Com 3 Máscaras + Reanimador Pvc, contendo 1 Reanimador Adulto em PVC com reservatório. 1 Máscara (número 3) P Juvenil, 1 Máscara (número 4) M Adulto. 1 Máscara (número 4) G Adulto, 1 Valvula Peep, 1 Conector tubo T, 1 Boquilha, 1 Fixador cefálico silicone	unid	10	R\$ 735,65	R\$ 7.356,50



LOTE 04					
1	CAIXA ORGANIZADORA 20 A 30 LITROS – CAIXA ORGANIZADORA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E VARIAÇÕES TÉRMICAS, COR TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. POSSUI TAMPA COM ENCAIXE FIRME E DESIGN QUE POSSIBILITA EMPILHAMENTO, TRAVAS LATERAIS EM PLÁSTICO REFORÇADO QUE GARANTEM O FECHAMENTO SEGURO, BORDAS REFORÇADAS, ACABAMENTO INTERNO LISO QUE FACILITA A LIMPEZA, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	unid	20	R\$ 49,62	R\$ 932,40
2	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 120 X 90 CM.	unid	10	R\$ 171,10	R\$ 1.711,00
3	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL –COMPATÍVEL COM BASTÕES DE 11 MM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE COMPRIMENTO. POTÊNCIA DE 40W, IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS EM ARTESANATO, REPAROS, PAPELARIA E USO INDUSTRIAL LEVE. AQUECIMENTO RÁPIDO, CORPO ERGONÔMICO E RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTINDO SEGURANÇA E QUALIDADE.	unid	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
4	CANALETA DE PVC 20X10X2000MM na cor branca, sem divisória, de material emPVC rígido, resistente até 70°C, com fita dupla face para fixação. Ideal paracabeamento estruturado. Produto referência: Canaleta sem Divisória 20x10mm2 Metros com Adesivo - 3318 - FAME	unid	40	R\$ 28,23	R\$ 1.129,20
5	EXTENSÃO ELÉTRICA 15 M NO MÍNIMO, 10A, 250V, COM 3 TOMADAS ABNT. EXTENSÃO ELÉTRICA COM 15 M NO MINIMO,	unid	25	R\$ 57,65	R\$ 1.441,25



	PARA CONEXÃO DE 1 A 3 PLUGUES DE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA) SIMULTANEAMENTE, PADRÃO ABNT NBR 14136. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM FILTRO DE LINHA				
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX2M. FITA ADESIVA DE DUPLA FACE A BASE DE FILME POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO. PARA USO GERAL NA INDÚSTRIA, NA FIXAÇÃO DE ESPELHOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, VIDROS, ACRÍLICOS, POLICARBONATO, FRISOS, GUARNIÇÕES AUTOMOTIVAS, ETC. DEVE POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE CONFORMAÇÃO E RESISTÊNCIA EM APLICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO REFERÊNCIA: FITA ACRÍLICO DUPLA FACE INTERNO 12MM X 2M BLISTER TEKBOND	unid.	25	R\$ 23,21	R\$ 580,25
7	FITA ADESIVA ISOLANTE 19MMX20M; COR PRETA; DE FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC); ESPESSURA DE NO MÍNIMO 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS. ANTICHAMAS. PRODUTO REFERÊNCIA: FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETA 19MM X 20M – ADELBRAS.	unid.	4	R\$ 31,18	R\$ 136,72
8	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. PRODUTO REFERÊNCIA: PILHA ALCALINA AA DURACELL.	unid	50	R\$ 36,27	R\$ 1.813,50
9	PILHAS ALCALINAS AA 1.5 VOLTS. PRODUTO REFERÊNCIA: PILHA ALCALINA AAA DURACELL	unid	50	R\$ 33,42	R\$ 1.671,00



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO 02/2026

LOTE 1					
IT EM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACCESS POINT INDOOR 360, 2.4 GHZ, COM 300 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.	UN	10		
2	ACCESS POINT INDOOR 360, DUAL BAND, 2.4 GHZ, 5 GHZ, COM 867 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.	UN	10		
3	ADAPTADOR DE REDE RJ 45, CONEXÃO PCI-EXPRESS, 10/100/1000 MBPS	UN	20		
4	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 2.4 GHZ DE OPERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 300 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	UN	20		
5	Alicate de crimpagem com ajuste categorias entre Cat7 e Cat6E / Cat5E com suporte aos modelos de conectores RJ45 / RJ12 / RJ11 de 4, 6 ou 8 vias, compatível conectores de passagem com a frente vazada do tipo Easy Crimp, Compatível conectores padrão com acabamento antiderrapante com lâminas de corte e com funão de descasca o revestimento externo do cabo.	UN	5		
6	BATERIAS 12V SELADA PARA NOBREAK	UN	6		
7	CABO DE REDE BLINDADO DUPLA CAPA, EXTERNO, CAIXA 300 METROS	CX	2		
8	cabo hdmi COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K COM NO	UN	10		



	MINIMO 1METRO, COMPATIVEL COMETHERNET HDMI				
9	CABO PARA REDE PAR- TRANÇADO, CAT5E 24AWG 305 METROS	CX	10		
10	CABO PARA REDE PAR- TRANÇADO, CAT6 24AWG 305 METROS	CX	5		
11	Computador Completo All In One: Intel Core I7 3615QM, SSD 512GB PC 16gb Ram/DDR3, Tela 23,8 IPS, resolução 1920x1080FHD, com base ajustável, win11, Teclado e mouse sem fio, bivolt, wifi, bluetooth E WEB CAM INTEGRADA, INTERFAC: 1XHDMI/1XVGA/1XLAN/6XU SB/1XAUDIO OUT/1XMIC IN REFERENCIA All in One SOPHI MODELO E240, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	10		
12	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ-45, COM 100 UNIDADES	PCTE	50		
13	CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓTICA P/ RJ45 10/100/1000 MBPS DISTÂNCIA MÁXIMA 220/550M, COMPRIMENTO DE ONDA ÓTICA 850M	UN	10		
14	CONVERSOR HDMI X VGA MACHO 1,8M	UN	20		
15	FILTRO DE LINHA 127 V, COM NO MINIMO 05 TOMADAS COM FUSÍVEL	UN	50		
16	Fonte de Alimentação para Servidor - Fonte de alimentação original Lenovo, modelo AcBel 03KK317, com potência nominal de 500W, certificação 80 PLUS Platinum, tensão de entrada de 100- 240V AC (autosensing), compatível exclusivamente com o servidor Lenovo ThinkSystem ST50 V2 (Type	UN	1		



	7D8J). Deve possuir Part Number PCK010 e FRU 03KK348, com substituições compatíveis 02JJ996. O produto deve ser novo, lacrado, com número de série visível, e acompanhado de garantia mínima de 3 (três) anos com suporte técnico no Brasil				
17	FONTES DE ENERGIA ATX, DE NO MÍNIMO 250 WATTS	UN	100		
18	FRAGMENTADORA/TRITURADORA DE PAPEL CAPACIDADE PARA PICOTAR NO MINIMO 15 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ, DEPOSITO DE RESIDUOS DE NO MINIMO 18L	UN	5		
19	GABINETE PADRÃO ATX COM FONTE DE NO MÍNIMO 250 WATTS	UN	10		
20	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 1TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE SATA 6GB/S, HORAS DE ATIVAÇÃO POR ANO (24X7) 2400	UN	8		
21	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 2TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE: SATA 6GB/S, RPM: 7200,	UN	8		
22	HEADSET PROFISSIONAL frequencia 100 - 1500hz, sensibilidade 101 - 4db	UN	40		
23	KIT GABINETE COM FONTE/TECLADO/MOUSE/ CAIXA DE SOM	UN	5		
24	KIT UPGRADE CONTENDO PLACA MÃE COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400 MHZ DE FREQUENCIA, COM PROCESSADOR IGUAL A EQUIVALENTE A CORE I3 DA DÉCIMA PRIMEIRA GERAÇÃO, COM MEMÓRIA DDR4 COM NO MÍNIMO 4 GB.	KIT	10		
25	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, COMUNICAÇÃO USB, FONTE DE LUZ LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM COM SENSOR LINEAR E	UN	2		



	DISTÂNCIA DE LEITURA DE ATÉ 200MM.				
26	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM DIODO LASER (645 A 660NM); TAXA DE CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 60%;ILUMINAÇÃO AMBIENTE: 10,000 LUX (FLUORESCENTE); COM DECODIFICAÇÃO UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN, ISSN, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 32, CÓDIGO 39 TRIÓPTICO, 2 DE 5 INTERCALADO, 2 DE 5 INDUSTRIAL, 2 DE 5 MATRIZ, CODABAR (NW7), CÓDIGO 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CÓDIGO 93, CÓDIGO 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, GS1 DATABAR (RSS) VARIANTES, COMPRIMENTO DO CABO DE COMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM; RESOLUÇÃO: 3 MILS (0,07 MM); COM VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; COM COMPATIBILIDADE DIRETIVA ROHS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UN	2		
27	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA IMPRESSORAS, COMPUTADORES, CABEÇOTES MAGNÉTICOS. EMBALAGEM COM 220 ML.	UN	30		
28	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE	UN	10		



	NO MÍNIMO 8 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO.				
29	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 16 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB	UN	15		
30	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 8 GB	UN	10		
31	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 GB	UN	10		
32	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 3200 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	UN	30		
33	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	UN	30		
34	MÓDULOS DE MEMÓRIA Lenovo ST50V2, 16GB 2Rx8 DDR4 3200Mhz - 4X77A77495, TIPO UDIMM(UNDUFFERED DIMM), CORREÇÃO DE ERROS ecc (ERROR CORRECTING CODE)	UN	2		



	TENSÃO DE 1.2V, COMPATIVEL COM SERVIDORES LENOVO THINKSYSTEM ST50 V2 -TYPE 7D8J, PRODUTO ORIGINAL LENOVO, COM CERTIFICAÇÃO TRDDR4, HOMOLOGADA PARA USO EM EQUIPAMENTOS DA PROPRIA MARCA, DEVE POSSUIR NUMERO DE PEÇA (PART NUMBER) OFICIAL LENOVO: 4X77A77495, GARANTIA MINIMA DE 3ANOS COM ATENDIMENTO NO BRASIL, DEVE SER ENTREGUE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DE SERIE VISIVEL CONSTANDO A MARCA LENOVO E O P/N ESPECIFICADO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE MEMORIAS GENERICAS, RECONDICIONADAS.				
35	MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23.6" RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2715 MM (H) X 0,2715 MM (V), ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8MS, PEDESTAL INCLUSO, COM CONEXÕES HDMI E D-SUB E DVI, VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO D-SUB, CABO DVI CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE EXTERNA, BASE, CONECTOR DA BASE E MONITOR	UN	20		
36	MOUSE PARA COMPUTADOR USB MINIMO 1200DPI, 3 BOTOES AMBIDESTRO	UN	80		
37	MOUSE SEM FIO COM BATERIA DE LITIO INCLUSA	UN	20		
38	MOUSEPAD ERGONOMICO COM DESCANSO DE PULSO	UN	100		



39	NOBREAK MÍNIMO 1200 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6		
40	NOBREAK MÍNIMO 600 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6		
41	Nobreak senoidal (onda senoidal pura em modo bateria) Potência nominal: Mínimo de 2.400 VA / 1.440 W ou superior Fator de potência: $\geq 0,6$ Topologia: Linha interativa ou online dupla conversão (aceitar ambas) Forma de onda na bateria: Senoidal pura Tensão de entrada: 115/220V automático (bivolt de entrada) Tensão de saída: 115V / Frequência: 50/60 Hz com detecção automática / Autonomia mínima: 60 minutos com carga composta por: Expansão de autonomia: Sim, com conexão para baterias externas Conector para baterias externas: Bornes ou engate rápido específico, com proteção Tipo de bateria interna: Selada VRLA 12V, recarregável, livre de manutenção Tempo de recarga: Até 12 horas para carga completa Partida a frio: Deve permitir ligar sem presença de rede elétrica Comunicação: Porta USB ou RS-232 para gerenciamento via software Proteções: Contra sobrecarga, descarga profunda, surtos de tensão, curto-circuito, variação de frequência e subtensão/sobretensão Alarmes sonoros e visuais: Para bateria baixa, falha, sobrecarga e operação em modo bateria Interface de usuário: Display LCD	UN	1		



	ou indicadores LED Disjuntor rearmável: Sim, de fácil acesso, Compatibilidade: Deve suportar equipamentos com fontes PFC ativo Instalação: Sobre superfície (solo ou bandeja de rack); não é necessário modelo de rack Temperatura de operação: 0°C a 40°C Garantia mínima: 2 (dois) anos, com suporte no território nacional Certificações exigidas: INMETRO e compatibilidade eletromagnética conforme normas brasileiras - SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERENCIA: SMS Power Sinusoidal 2400VA Bivolt com conector para bateria externa, NHS Premium PDV Senoidal 2400VA com expansão de autonomia, Ragtech UPS Premium Plus 2400 VA Senoidal com borne para bateria externa				
42	NOBREAK SENOIDAL PURO COM NO MÍNIMO 3000 VA / 2100 W. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. TENSÃO DE SAÍDA: 120 V. 8 TOMADAS DE SAÍDA 6 10 A E 2 20 A. 4 BATERIAS SELADAS DE 12 V 9 AH. 8 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. EXPANSÃO DE AUTONOMIA: 4 BATERIAS EXTERNAS. 12 V EM SÉRIE 48 V VIA CONECTOR SB 50	UN	2		
43	PASTA TÉRMICA, DISSIPADOR CALOR COMPUTADOR, PC, 50 G	UN	50		
44	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 16GB, CONEXÃO USB DE NO MÍNIMO 2.0	UN	30		
45	PROJETOR DE MULTIMÍDIA DLP, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PROJETOR DE MESA, BRILHO 3.600 LUMENS, CONTRASTE DE 20.000:1, 3D	UN	1		



	READY, COM HORAS DE VIDA ÚTIL DE LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5.000 HORAS, E 15.000 NO MODO ECO, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024X768, LENTES DE PROJEÇÃO: F = 2.56 ~ 2.68, F = 22.0 MM ~ 24.1 MM / ZOOM MANUAL E FOCO MANUAL, CONEXÕES – VGA, RCA, HDMI.				
46	RACK DE PISO PARA SERVIDOR FECHADO DE 1250MM DE ALTURA, COM 600MM DE LARGURA, E COM 670MM DE PROFUNDIDADE. PORTA FRONTAL COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO. LATERAIS COM FÁCIL REMOÇÃO.	UN	1		
47	RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO DE 8UX570MM	UN	2		
48	Roteador Wi-Fi dual-band – 867 Mbps em 5 GHz e 400 Mbps em 2.4 GHz, Firewall SPI, Controle de acesso, Ligação IP e MAC, Gateway de camada de aplicativo, com firewall integrado, com suporte a WEP, WPA, WPA2, DMZ, SPI, com 4 portas gigabit e uma porta wan gigabit, com no mínimo 3 antenas.	UN	20		
49	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 1400 MHZ; ROTEADOR COM 13 PORTAS GIGABIT ETHERNET; PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1,4GHZ; COM MEMORIA RAM DE 1GB; E 128MB DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND; COM CAIXA DE MONTAGEM EM RACK DE 1U, PORTA SERIAL RS232 E FONTES DE ALIMENTAÇÃO DUPLAS REDUNDANTES (COM POTÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE - 48V DC E SUPORTE DE 802.3AT / AF). QUE POSSUA PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 13,	UN	10		



	PORTA SERIAL RS232, MONITOR ATUAL; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.				
50	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 600 MHZ; MEMORIA RAM DE 128 MB; ARMAZENAMENTO DE 128 MB DO TIPO NAND; 24 PORTAS 10/100/1000; DIMENSÕES DE 443x142x44mm; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.	UN	10		
51	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 240GB	UN	30		
52	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 480GB	UN	30		
53	Suporte para Notebook e Tablet em Alumínio Resistente Apoio Mesa em Metal Articulado Dobrável Ajustável com Altura Regulável Portátil Base para Laptop	UN	10		
54	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 16 PORTAS	UN	10		
55	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS	UN	10		
56	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 8 PORTAS	UN	30		
57	TECLADO USB COM PROTEÇÃO ANTIRESPINGOS, APOIO PARA OS PULSO E COM TECLAS SOFT SILENCE, ABNT2 - REFERENCIA KB-M100BK - SIMILAR OU SUPERIOR	UN	20		



58	Notebook Processador: Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base mínima de 2.5 GHz (ou equivalente em desempenho de outro fabricante, como AMD Ryzen 5). Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4 ou superior, expansível, com no mínimo 1 slot livre ou possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB. Armazenamento: SSD (Solid State Drive) com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III ou NVMe. Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima HD (1366x768). Conectividade: Mínimo de 1 porta HDMI. Mínimo de 2 portas USB (sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior). Entrada para fone/microfone (p2) ou combo. Conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior. Bluetooth integrado, versão 4.0 ou superior. Sistema Operacional: Compatível com sistemas operacionais modernos de 64 bits. Pode ser entregue com sistema operacional livre ou sem sistema, desde que o hardware seja compatível com Windows 10/11. Teclado: Padrão ABNT2 com "Ç". Bateria: Recarregável, com autonomia mínima de 4 horas em uso moderado. Fonte de alimentação: Compatível com a tensão da rede elétrica local (bivolt automático ou chave seletora). Garantia mínima: 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil. Acessórios: Deve acompanhar fonte carregadora, manual e driver	UN	6		
59	TECLADO, USB, ABNT2	UN	40		



60	Notebook Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, com no mínimo 2 núcleos físicos e 4 threads, frequência base mínima de 3.0 GHz (ou equivalente em desempenho de outro fabricante, como AMD Ryzen). Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4 ou superior, expansível, com no mínimo 1 slot livre ou possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB. Armazenamento: SSD (Solid State Drive) com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III ou NVMe. Tela: Tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima HD (1366x768). Conectividade: Mínimo de 1 porta HDMI. Mínimo de 2 portas USB (sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior). Entrada para fone/microfone (p2) ou combo. Conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior. Bluetooth integrado, versão 4.0 ou superior. Sistema Operacional: Compatível com sistemas operacionais modernos de 64 bits. Pode ser entregue com sistema operacional livre ou sem sistema, desde que o hardware seja compatível com Windows 10/11. Teclado: Padrão ABNT2 com "Ç". Bateria: Recarregável, com autonomia mínima de 4 horas em uso moderado. Fonte de alimentação: Compatível com a tensão da rede elétrica local (bivolt automático ou chave seletora). Garantia mínima: 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil. Acessórios: Deve acompanhar fonte carregadora, manual e driver	UM	6		
61	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ MEDINDO NO MÍNIMO 4M ²	UN	1		



62	Servidor Formato: Torre (Tipo Tower), próprio para operação contínua em ambientes comerciais ou corporativos. Processador: Intel Xeon E-2300 series ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base de 2.8 GHz, com suporte a virtualização por hardware (Intel VT-x ou equivalente). Chipset: Compatível com a linha Xeon E de 12ª geração, com suporte a gerenciamento remoto. Memória RAM: Capacidade instalada: mínimo de 16 GB DDR4 ECC UDIMM (memória com correção de erros). Expansível até no mínimo 64 GB. Mínimo de 2 slots disponíveis. Armazenamento: Mínimo de 1 SSD ou NVMe de 480 GB (interface SATA ou PCIe NVMe, com desempenho superior a HDs convencionais). Controladora de armazenamento com suporte a RAID 0, 1 e 5 (onboard ou dedicada). Capacidade de expansão para no mínimo 2 unidades adicionais de armazenamento. Placa de Rede: Mínimo de 1 porta Ethernet 1GbE integrada, com suporte a Wake-on-LAN e PXE Boot. Fonte de Alimentação: Fonte de no mínimo 300W, com eficiência mínima 80 PLUS Bronze. Gerenciamento: Suporte a gerenciamento remoto baseado em hardware (BMC/IPMI ou equivalente), acessível via navegador web. Software de monitoramento de hardware (temperatura, ventoinhas, discos, etc.) compatível com Windows e Linux. Sistema Operacional: Compatível com sistemas Windows Server 2019/2022, e distribuições Linux como Ubuntu Server, Debian, CentOS, Red Hat ou equivalentes. Não é obrigatória a entrega com	UN	1	
----	--	----	---	--



	sistema operacional instalado. Certificações: Deve possuir certificações CE, FCC, RoHS e ser compatível com Energy Star ou equivalente. Garantia: Garantia mínima de 36 meses, com atendimento on-site (no local) realizado pela fabricante ou assistência técnica autorizada. Suporte técnico via telefone e portal web durante todo o período da garantia. MODELO DE REFERÊNCIA: Lenovo ThinkSystem ST50 V2 ou equipamento equivalente em especificações, desempenho e robustez.				
63	loca DE CABO DE REDE RJ45	UN	5		
64	HD EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5GB/S, CONEXÕES USB 3.0, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.1, 8, 10 / MAC OS X 10.6 OU SUPERIOR/ LINUX. RESISTENTE A QUEDAS E COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E A ÁGUA. COM CABO DE ALIMENTAÇÃO USB. PRODUTO REFERÊNCIA: HD EXTERNO 2TB ADATA AHD710P PROVA D'ÁGUA	unid	5		



65	KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE E TELEFÔNICO. - ACOMPANHA EMISSOR E RECEPTOR; - AJUSTE DE NÍVEL SONORO ROTATIVO; - TESTADOR DE CABOS INDICADOR DE LED; - DEVERÁ ACOMPANHA 2 BATERIA 9V, CABOS COM GARRA JACARÉ E PONTAS RJ-11 E RJ-45; - PRODUTO REFERÊNCIA: TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 PROFISSIONAL 300M BUMAFER.	unid	2		
66	MONITOR NO MÍNIMO 27 POLEGADAS.e painel tipo IPS, com relação de aspecto 16:9 e resolução nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 100 Hz. Deve possuir tempo de resposta inferior a 8ms e suporte de cor para 16,7 milhões de cores. Possuir conectores de entrada tipo HDMI, VGA e DisplayPort. A base do monitor deve ser original do fabricante e permitir ajustes da posição do visor na altura, pivô (rotação), plataforma giratória e na inclinação. Possuir qualificação ENERGY STAR e TCO Certified Displays e que seja compatível com RoHS. Deverá possuir slot para cabo de segurança. Garantia do fabricante de 1 ano. As características técnicas deverão ser hábeis de verificação em consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico. Produto referência: Monitor Dell P2722H	unid	3		



67	ROTEADOR WIRELESS INDOR/OUTDOOR DE LONGO ALCANCE. ACCESS POINT OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS 2,4GHZ E 5GHZ, PADRÃO 802.11AC, SUPORTANDO NO MÍNIMO 802.11 A/B/G/N/AC. DEVE SER CAPAZ DE ANGIR TAXAS DE 1000 MBPS DE THROUGHPUT. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA USO EM SISTEMAS WIFI INDOOR E OUTDOOR UNIVERSIDADES, SHOPPINGS, ESCOLAS, HOTÉIS, ENTRE OUTROS. DEVE SUPORTAR 100 OU MAIS CLIENTE CONCORRENTES. DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRÁFEGO DE DADOS E POSSUIR CERCADOS CE, FCC E IC. DEVE POSSUIR PORTA ETHERNET AUTONSENSE 10/100/1000 E ALIMENTAÇÃO EM 48V, MÉTODO PASSIVO, PELO CABO ETHERNET, COM ADAPTADOR POE INCLUSO. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 9W. DEVERÁ Possuir GERENCIAMENTO DE TODOS OS APS A PARR DE UMA ÚNICA INTERFACE GRATUITA TOTALMENTE COMPAVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO, PARA ADMINISTRAÇÃO E CONGURAÇÃO DE GRANDES REDES; OFERECER UMA VISÃO ABRANGENTE DO DESEMPENHO DA REDE, INCLUINDO MONITORAMENTO DE	unid	2		
----	--	------	---	--	--



	TRÁFEGO EM TEMPO REAL E ANÁLISE DETALHADA DO USO DE BANDA; SUPORTE PARA MÚLPLAS REDES SSID COM DIFERENTES POLÍCAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO CRIPTOGRAA AVANÇADA E ISOLAMENTO DE CLIENTES; PERMTIR MONITORAR E GERENCIAR O ACESSO DE USUÁRIOS E DISPOSITIVOS, INCLUINDO A CAPACIDADE DE BLOQUEAR DISPOSITIVOS ESPECÍCOS OU APLICAR LIMITES DE LARGURA DE BANDA; POSSIBILITAR A ADIÇÃO DE NOVOS APS À REDE SEM NECESSIDADE DE RECONGURAÇÃO COMPLEXA, PARA AMBIENTES QUE EXIGEM EXPANSÃO FREQUENTE; GERAR RELATÓRIOS DETALHADOS SOBRE O DESEMPENHO DA REDE, USO DE DADOS E PADRÕES DE TRÁFEGO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ACCESS POINT UNIFI UAP-AC-PRO-BR				
68	Cartão de Memória MicroSD 512Gb	unid	5		
69	HD SATA para NAS. Capacidade 4Tb; Ciclos de carga/descarga: 600.000; Velocidade de rotação (RPM): 5.400; Cache (Mb): 256; Interface: SATA de 6Gb/s; Horas em Atividade: 8.760; Rescue Data Recovering Se	unid	2		
70	Roteador Wifi Dual band 2.4GHz e 5GHz. Padrões 11b,a,g,n,ac.4 (quatro portas lan 10/100/1000Mbps.1 (uma) porta Wan 10/100/1000Mbps. Botão WPS e Reset. Mínimo 4 Antenas de 5dBi. Mínimo 1200Mbps. Garan	unid	10		
71	SSD Externo Portátil 1TB	unid	2		



72	Memória RAM DDR4. Capacidade 4Gb; Velocidade: Pelo menos 2666Mhz; Latência: Mínimo CL19; Fator de forma: UDIMM 288 pinos; Compatível com Dual Channel. Garantia. O equipamento deve possuir garantia de	unid	10		
73	RB Mikrotik RB750Gr3	unid	3		
74	SSD Sata Kingston SA400S37/240G	unid	3		
75	Switch 24 Portas 24 Portas 10/100/100Mbps RJ45 Montável em rack Sem ventoinhas Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz Capacidade de comutação: Pelo menos 48Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes: Pelo menos	unid	2		
76	Kit Teclado e Mouse com fio Microsoft Wired 600 ou superior;	unid	10		
77	Cabo de rede Caixa com 305mt. Categoria 6. Revestimento PVC/CM. Suporte a POE. Impedância 100±15% Ohms. Diâmetro: 6mm. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz Normas ANBR 14703, NBR 14705, ISO	unid	5		
78	Nobreak 1000 Mínimo 1000VA. Nominal. Mínimo 6 tomadas de 10ª Sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga). Proteção: Contra sobrecarga curto circuito n	unid	6		
79	Monitor Mínimo de 23.5 Resolução mínima de 1920x1080. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms. 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta di	unid	10		
80	Switch 48 Portas.48 portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP Gigabit Montável em rack Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Largura de banda: Pelo menos 104Gbps Taxa de encam	unid	1		
81	Notebook Processador Possuir no Mínimo 8 núcleos e 12 threads	unid	6		

LOTE 02



1	Estante de Aço com 6 Prateleiras Cinza - 194 cm X 91cm X 30 cm (-6 Prateleiras de aço 91x30cm com reforço inferior (MONTADA)	unid	30		
2	Mesa de escritório 1,52x0,62m, Pés de aço com acabamento, 2 Gavetas cor Cinza / branco, MDP cor cinza / branco	unid	15		
3	Mesa De Escritório em L, 2 Gavetas 170cm x 150cm x 75cm, Metal e MDP	unid	10		
4	Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável, - Componentes incluídos: Assento, Encosto, Braço Direito, Braço Esquerdo, Aranha, Rodinhas, Parafusos, Suporte, Coroa da Aranha, - Dimensões: 49 x 49 x 25 cm; - Material de Preenchimento: Espuma	unid	15		
5	Longarina 3 Lugares Cadeira de Espera, com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto, braços/pernas: 1.2mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	unid	20		
6	Cadeira em plástico com Braços, cor branca; Resiste a uma carga estática de até 154kg; Dimensões: Comprimento: 550mm / : Largura: 535mm / : Altura: 740mm:: Comprimento: 550mm / : Largura: 535mm / : Altura: 740mm	unid	200		



LOTE 03					
1	Autoclave 21L, Bivolt, Controle de temperatura, pressão e altitude, Frequência 50/60 Hz, Potência 1700 W, Pressão de Esterilização 1,7 kgf/cm ² ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²), Temperatura de operação 128 °C ± 5 (123 a 133 °C)	unid	2		
2	Bicicleta Ergométrica Magnética Horizontal, estrutura de aço inoxidável, Com assento ajustável, com apoio na laterais, correias de pedal ajustáveis, rodas de transferência, 8 níveis de resistência ou superior, Peso suportado 120kg ou superior, computador com múltiplas funções	unid	2		
3	Esteira Ergométrica Elétrica, com Barra de Apoio, Bivolt, Monitor com 5 Funções, Comprimento da superfície para correr 1m, Largura da superfície 33cm, com posições de inclinação, Peso suportado 120kg ou superior	unid	2		
4	Elíptico Magnético, 5 Funções, Tração: Magnética, Regulagem de Esforço Manual, Pedaleiras antiderrapantes, Peso suportado 120kg ou superior	unid	2		
5	Desfibrilador Externo Automático, C/ Feedback RCP Completo, com Bateria (recarregável ou descartável), carregador, pá de choque para adulto, cabo USB, bolsa profissional, CD com manual e software.	unid	1		
6	Kit Mini Band com 5 Intensidades, Fabricadas em látex, medidas de 50x5cm (circunferência x largura) e comprimento de 25cm quando dobradas, Amarelo – Extra leve (0,4mm)- Verde – Leve	unid	10		



	(0,6mm)-Roxo – Médio (0,8mm)-Cinza – Forte (1mm) - Preto – Extra forte (1,2mm)				
7	Kit com 6 Halteres Emborrachados contendo Pares de 1Kg 2Kg e 3Kg e Suporte de Chão	unid	10		
8	Kit Epap/cpap Adulto Com 3 Máscaras + Reanimador Pvc, contendo 1 Reanimador Adulto em PVC com reservatório. 1 Máscara (número 3) P Juvenil, 1 Máscara (número 4) M Adulto. 1 Máscara (número 4) G Adulto, 1 Valvula Peep, 1 Conector tubo T, 1 Boquilha, 1 Fixador cefálico silicone	unid	10		

LOTE 04					
1	CAIXA ORGANIZADORA 20 A 30 LITROS – CAIXA ORGANIZADORA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E VARIAÇÕES TÉRMICAS, COR TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. POSSUI TAMPA COM ENCAIXE FIRME E DESIGN QUE POSSIBILITA EMPILHAMENTO, TRAVAS LATERAIS EM PLÁSTICO REFORÇADO QUE GARANTEM O FECHAMENTO SEGURO, BORDAS REFORÇADAS, ACABAMENTO INTERNO LISO QUE FACILITA A LIMPEZA, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	unid	20		
2		unid	10		



	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 120 X 90 CM.				
3	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL – COMPATÍVEL COM BASTÕES DE 11 MM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE COMPRIMENTO. POTÊNCIA DE 40W, IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS EM ARTESANATO, REPAROS, PAPELARIA E USO INDUSTRIAL LEVE. AQUECIMENTO RÁPIDO, CORPO ERGONÔMICO E RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTINDO SEGURANÇA E QUALIDADE.	unid	10		
4	CANALETA DE PVC 20X10X2000MM na cor branca, sem divisória, de material emPVC rígido, resistente até 70°C, com fita dupla face para fixação. Ideal paracabeamento estruturado. Produto referência: Canaleta sem Divisória 20x10mm2 Metros com Adesivo - 3318 - FAME	unid	40		
5	EXTENSÃO ELÉTRICA 15 M NO MÍNIMO, 10A, 250V, COM 3 TOMADAS ABNT. EXTENSÃO ELÉTRICA COM 15 M NO MINIMO, PARA CONEXÃO DE 1 A 3 PLUGUES DE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA) SIMULTANEAMENTE, PADRÃO ABNT NBR 14136. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM FILTRO DE LINHA	unid	25		
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX2M. FITA ADESIVA DE DUPLA FACE A BASE DE FILME POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO. PARA USO GERAL NA INDÚSTRIA, NA FIXAÇÃO DE ESPELHOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO,	unid.	25		



	VIDROS, ACRÍLICOS, POLICARBONATO, FRISOS, GUARNIÇÕES AUTOMOTIVAS, ETC. DEVE POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE CONFORMAÇÃO E RESISTÊNCIA EM APLICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO REFERÊNCIA: FITA ACRÍLICO DUPLA FACE INTERNO 12MM X 2M BLISTER TEK BOND				
7	FITA ADESIVA ISOLANTE 19MMX20M; COR PRETA; DE FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC); ESPESSURA DE NO MÍNIMO 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS. ANTICHAMAS. PRODUTO REFERÊNCIA: FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETA 19MM X 20M – ADELBRAS.	unid.	4		
8	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. PRODUTO REFERÊNCIA: PILHA ALCALINA AA DURACELL.	unid	50		
9	PILHAS ALCALINAS AA 1.5 VOLTS. PRODUTO REFERÊNCIA: PILHA ALCALINA AAA DURACELL	unid	50		

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Dados Bancários: _____

Identificação Completa do

Representante: _____

CPF: _____

RG: _____



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Assinatura: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 02/2026.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E BENS DIVERSOS, ORGANIZADOS EM LOTES DISTINTOS, COMPREENDENDO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E AMBIENTES INSTITUCIONAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E REABILITAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL LEVE E SUPRIMENTO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- ☐ Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- ☐ Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- ☐ Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- ☐ Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- ☐ Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ☐ Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ☐ Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- ☐ Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- ☐ Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- ☐ Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Consórcio (equipe de planejamento, agente de contratação, gestor/ordenador de despesa), bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

o terceiro grau ou por adoção, conforme o Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

☐ Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do consórcio ASSISCOP.

☐ Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **<quando for o caso>.**

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR, brasileiro casado, portador da cédula de identidade n.º. 9.888.242-1/PR e inscrita no CPF/MF n.º. 061.537.579-01, doravante denominado simplesmente de ASSISCOP, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º XXX/2026, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR**, acima já qualificado, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, n.º XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade n.º XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o n.º XX, residente e domiciliado em XX-XX.

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. 1.1. A presente Ata tem por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS DIVERSOS, ORGANIZADOS EM LOTES DISTINTOS, COMPREENDENDO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E AMBIENTES INSTITUCIONAIS,



EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E REABILITAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL LEVE E SUPRIMENTO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MENOR PREÇO conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.3. Descrição:

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
		UN			
TOTAL					

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da ASSISCOP.

3.2. O do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante



comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.2. Objeto do Contrato;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Assiscop.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período da vigência, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local e o prazo será indicado na Ordem de Compras do Departamento de Compras, Termo de Referência.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela ASSISCOP.
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 4.9. A ASSISCOP reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a ASSISCOP de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.11. Demais exigências contidas no Anexo I - produtos a serem fornecidos e Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.3. Da dotação orçamentária:

80-000-01-00104.122.0001.2001-4.4.90.52.00.00

30-000-01-00104.122.0001.2001-3.3.90.30.00.00

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na ASSISCOP.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Conforme Termo de Referência, constituem fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

6.1.1. Gestor: Cristina Pauletti Alberton;

6.1.2. Fiscal: Eloir Andre Mattjie.

6.2. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da ASSISCOP, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o consórcio procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

7.3. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

7.4. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do consórcio ASSISCOP, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo consórcio ASSISCOP quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e



8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo consórcio ASSISCOP:

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município de Laranjeiras do Sul, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas constam do pregão eletrônico xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

(Lei Federal n. 12.846/13)

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste



Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente ASSISCOP

XEMPRESAX

Detentora da Ata



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

XREPRESENTANTEX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF n.º.

CPF n.º.